



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1558

Recife - Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ATO Nº PGJ 02/2024

Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Pedido de Providências nº 1.00479/2022-42, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que na ocasião forneceu orientações sobre a correta aplicação dos recursos referentes à indenização de direitos difusos ou coletivos, especificamente dirigidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FEPDD;

CONSIDERANDO que, conforme as orientações do mencionado Pedido de Providências, foi publicada no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, em 16 de dezembro de 2022, a Recomendação PGJ Nº 08/2022, que recomenda “aos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a necessidade de destinar ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos – FEPDD os valores provenientes de sanções pecuniárias resultantes das condenações, multas ou indenizações, determinadas ou aplicadas em razão de quaisquer ações judiciais, ou de termos de ajustamento de conduta celebrados pelo Ministério Público ou resultantes de condenações em ações civis públicas, relacionadas a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos.”;

CONSIDERANDO, todavia, que foi certificado pelo Núcleo de Articulação Externa – NAE, nos autos do SEI Nº 19.20.0137.0018017/2022-08, a inexistência de um Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FEPDD no âmbito estadual;

RESOLVE:

REVOGAR a Recomendação PGJ Nº 008/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 023/2024

Recife, 24 de setembro de 2024

Ficam convocados os senhores membros abaixo relacionados para participarem da 7ª Oficina de Capacitação em Plano de Atuação das Promotorias de Justiça (PAPJ), com apresentação das cestas de iniciativas das áreas temáticas: Central de Inquéritos, Juizados Especiais Criminais e Júri.

Data: 30/09/2024,

Horário: das 9h30 às 12h00,

Local: através do Google Meet, cujo link de acesso será remetido aos participantes por e-mail.

Allana Uchoa de Carvalho
Ana Jaqueline Barbosa Lopes
André Múcio Rabelo de Vasconcelos
Antonio Augusto de Arroxelas Macedo Filho
Bruno de Brito Viega
Camila Mendes de Santana

Camila Mendes de Santana
Dalva Cabral de Oliveira Neta
Daniel de Ataíde Martins
Daniel Gustavo Meneguz Moreno
Delane Barros de Arruda Mendonça
Diego Pessoa Costa Reis
Djalma Rodrigues Valadares
Eliane Gaia Alencar Dantas
Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Erica Lopes Cezar de Almeida
Erika Sampaio Cardoso Kraychete
Fabiana de Souza Silva Albuquerque
Fabiana Machado Raimundo de Lima
Fabiana Virgínia Patriota Tavares
Fernando Della Latta Camargo
Flávio Henrique Souza dos Santos
Francisca Maura Farias Bezerra Santos
Francisco Edilson de Sa Junior
George Diógenes Pessoa
Gláucia Hulse de Farias
Hilário Marinho Patriota Junior
Hilário Marinho Patriota Junior
Irene Cardoso Sousa
Iron Miranda dos Anjos
Izabela Maria Leite Moura De Miranda
Jamile Figueiroa Silveira
Joana Cavalcanti de Lima Muniz
João Elias da Silva Filho
José Bispo de Melo
Jose Roberto da Silva
Juana Viana Ouriques de Oliveira
Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
Lauriney Reis Lopes
Luis Savio Loureiro da Silveira
Luiz Marcelo da Fonseca Filho
Manuela Xavier Capistrano Lins
Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
Maria Carolina Miranda Jucá Cavalcanti
Maria da Conceição de Oliveira Martins
Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
Marinalva Severina de Almeida
Mario Lima Costa Gomes de Barros
Patrícia Carneiro Tavares
Petronio Benedito Barata Ralile Junior
Petrucio Jose Luna de Aquino
Rosângela Furtado Padela Alvarenga
Rosemary Souto Maior de Almeida
Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda
Sergio Roberto da Silva Pereira
Sérgio Tenório de França
Sônia Mara Rocha Carneiro
Thiago Farias Borges da Cunha

Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO PGJ Nº 31/2024**Recife, 25 de setembro de 2024**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Publicar a lista dos(as) Membros(as) habilitados(as) no edital de exercício simultâneo constante da Portaria PGJ n.º 2.765/2024 (designação simultânea, de até 30 (trinta) dias, em cargos de Circunscrição diversa à de lotação), conforme anexo.

II – Informar que, não obstante o encerramento do prazo fixado pela referida Portaria PGJ, eventuais pedidos de habilitação para o edital destacado poderão ser formulados através do sistema SEI e encaminhados à unidade GABPGJ.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.535/2024**Recife, 2 de setembro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição de Olinda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ELISA CADORE FOLETTO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 25/09/2024 a 02/10/2024, em razão das férias da Dra. Mirela Maria Iglesias Laupman.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.833/2024**Recife, 25 de setembro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de OUTUBRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.834/2024**Recife, 25 de setembro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de OUTUBRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.835/2024**Recife, 25 de setembro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de OUTUBRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.836/2024**Recife, 25 de setembro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ n.º 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de OUTUBRO de 2024, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.837/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de OUTUBRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.838/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de OUTUBRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.839/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e

suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 24/04/2024;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de OUTUBRO de 2024, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.840/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25-A, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94 (Lei Orgânica do MPPE), acrescido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 128, de 15 de setembro de 2008, que prevê a Coordenação das Centrais de Inquéritos por membro(a) eleito(a) entre seus componentes;

CONSIDERANDO a disciplina prevista no art. 9º, §2º, da Resolução CPJ n.º 004/2008, que estabelecia a realização da eleição para as Coordenações das Centrais de Inquéritos durante a última semana do mês de setembro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §3º, da Resolução CPJ n.º 11/2024, que, revogando a Normativa anteriormente citada, unificou o processo eleitoral para as Coordenações das Centrais de Inquéritos com o das demais Coordenações (Circunscrição, Sede e Promotoria), na forma da Resolução PGJ n.º 001/2018;

CONSIDERANDO ainda os resultados dos processos de escolha encaminhados, em observância ao Aviso PGJ n.º 28/2024, publicado no Diário Oficial de 06/09/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os(as) Promotores(as) de Justiça relacionados(as) conforme anexo desta Portaria para o exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos, sem prejuízo das suas demais atribuições, durante o período de 01/10/2024 a 31/03/2025.

II - Atribuir-lhes, durante o período referido, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no artigo 61,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

inciso VI, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.841/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho proferido no requerimento eletrônico de férias n.º 480987/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA, Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, de 1ª Entrância, no período de 23/09/2024 a 25/09/2024, em razão das férias do Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.842/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO, 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 11/10/2024 a 30/11/2024, em razão das férias da Dra. Sophia Wolfvitch Spinola.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.843/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM, 1º Promotor de Justiça de Bezerros, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Bezerros, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, em razão das férias da Dra. Crisley Patrick Tostes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.844/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 11/10/2024 a 30/10/2024, em razão das férias da Dra. Mariana Candido Silva Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.845/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Designar o Dr. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, em razão das férias do Dr. Tiago Sales Boulhosa Gonzalez.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.846/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, em razão das férias da Dra. Cláudia Ramos Magalhães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.847/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES, 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, no período de 02/10/2024 a 20/10/2024, em razão das férias da Dra. Carla Verônica Pereira Fernandes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.848/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES, 11ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, em razão das férias da Dra. Izabela Maria Leite Moura de Miranda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.849/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO, 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/10/2024 a 10/10/2024, em razão das férias da Dra. Erika Sampaio Cardoso Kraychete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.850/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, no período de 02/10/2024 a 10/10/2024, em razão das férias da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Dra. Erika Sampaio Cardoso Kraychete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.851/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. REJANE STRIEDER CENTELHAS, 2ª Promotora de Justiça de Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, em razão das férias do Dr. Raul Lins Bastos Sales.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.852/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RAUL LINS BASTOS SALES, 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, em razão das férias da Dra. Rejane Strieder Centelhas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.853/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial - Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, no período de 02/10/2024 a 31/10/2024, em razão da licença prêmio da Dra. Emanuele Martins Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.854/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial - Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. TATHIANA BARROS GOMES, 7ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, no período de 02/10/2024 a 21/10/2024, em razão das férias da Dra. Diliani Mendes Ramos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.855/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, no período de 11/10/2024 a 20/10/2024, em razão das férias da Dra. Maria de Fátima de Araújo Ferreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 2.856/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, em razão das férias da Dra. Camila Spinelli Regis de Melo Avelino.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.857/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES, 4ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes no período de 21/10/2024 a 31/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.858/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Dra. ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, do exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 01, com sede em Jaboatão dos Guararapes, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.255/2024, durante o período de 01/10/2024 a

31/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.859/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, c/c art. 69 da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 52, publicado pela Portaria PGJ nº 890/2024, observando o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS, 6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 01, com sede em Jaboatão dos Guararapes, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, em razão da dispensa da Dra. Erika Sampaio Cardoso Kraychete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.860/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a remoção para o cargo de Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, do Dr. Márcio Fernando Magalhães Franca, Promotor de Justiça de Itapetim, de 1ª Entrância,

CONSIDERANDO a Designação do Dr. Márcio Fernando Magalhães Franca, Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para o exercício do cargo de sua Titularidade a partir de 11/10/2024,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Dra. ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS, 2ª Promotora de Justiça de São José do Egito, de 2ª Entrância, para oficial perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 99ª Zona Eleitoral da Comarca de Itapetim, no período de 11/10/2024 a 31/10/2024.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Dispensar o Dr. Márcio Fernando Magalhães Franca da designação para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 99ª Zona Eleitoral da Comarca de Itapetim, a partir de 11/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.861/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização das Eleições municipais de 06 de outubro de 2024, e em eventual segundo turno;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Promotores de Justiça auxiliares para atuarem, excepcionalmente, nos municípios Termos que não dispõem de membro ministerial titular com atuação na Justiça eleitoral;

CONSIDERANDO os municípios termos abaixo indicados, onde também foram designados juizes auxiliares dos Juízos eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar, excepcionalmente, os Membros do Ministério Público de Pernambuco para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, nas eleições municipais/2024, nos dias 05/10/2024 (sábado) e 06/10/2024 (domingo), em regime de plantão, conforme Tabela em anexo:

Art. 2º. Os Membros designados deverão manter contato com os Promotores eleitorais da Sede da Zona eleitoral, para receberem informações e outras medidas julgadas necessárias no âmbito das eleições municipais 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.862/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Processo Sei nº 19.20.0526.0011659/2024-60;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR, a servidora extraquadro LENILDA FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 188.477-8, à Prefeitura Municipal de Itapissuma;

I – Esta Portaria retroagirá ao dia 24/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 275/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0282.0023267/2024-25

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 24/09/2024

Nome do Requerente: HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 1.191,85. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO, Coordenador do CAO Patrimônio Público, para participar no workshop “Premissas para Construção de Programas de Integridade no Ministério Público”, a se realizar em Brasília – DF, no dia 24/10/2024, com saída no dia 23 e retorno em 24/09/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1269.000023471/2024-82

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 24/09/2024

Nome do Requerente: FERNANDO CAVALCANTI MATTOS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ nº 008/2020 e da Resolução PGJ nº 16/2024, no valor total de R\$ 4.682,25. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Crimina da Capital, para, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 880/2024, cumprir pauta judicial e extrajudicial em Fernando de Noronha - PE no período de 30/09 a 04/10/2024, com saída no dia 29/09 e retorno em 04/10/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0051.0023422/2024-81

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 24/09/2024

Nome do Requerente: JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.787,77. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023 à Dra. JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, Secretária-Geral do MPPE, para participar do Seminário: “Proteção de Dados Pessoais e Ministério Público: Garantindo Direitos Fundamentais na Era Digital” e da Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Encarregados de Dados Pessoais do MP, a se realizarem em Brasília – DF, nos dias 07 e 08/10/2024, com saída no dia 07 e retorno em 08/10/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0137.0022940/2024-68

Documento de Origem: SEI

Assunto: Convite

Data do Despacho: 24/09/2024

Nome do Requerente: CNMP

Despacho: Defiro o pedido de emissão de passagens aéreas. Encaminhe-se ao DEMAPA para as providências necessárias, nos termos da Instrução Normativa PGJ nº 09/2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONTRATO Nº 108/2022
Recife, 25 de setembro de 2024
 IMPROCEDÊNCIA DE RECURSO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0133.0013062/2024-84, respeitado o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa M&W ENGENHARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 19.314.966/0001-21, em razão do não cumprimento parcial do Contrato MP nº 108/2022. DECIDE: Julgar improcedente o Recurso Administrativo impetrado pela empresa supracitada, com fulcro no Parecer AJM nº 251/2024, mantendo a penalidade de MULTA no valor de R\$ 14.304,63 (catorze mil trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Recife, 24 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 13ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP
Recife, 25 de setembro de 2024

EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 04 de setembro de 2024

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>

Presidência: Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral -, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo a Dra. LÚCIA DE ASSIS), Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
 Presidente da AMPPE: Drª. Helena Martins Gomes e Silva
 Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência:

O Presidente saudou todos e compartilhou a visita de cortesia feita pela Comissão Nacional de Direitos Humanos, oportunidade em que foi demonstrado interesse em conhecer algumas iniciativas do MPPE. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: Dra. Helena Martins cumprimentou todos e comunicou que os happy hours na AMPPE serão retomados, com data específica para ver se coincidem com as reuniões ordinárias da diretoria, as quais voltarão a ocorrer presencialmente. Informou também que a comemoração do Dia das Crianças, que ocorrerá no clube da associação, será no dia 13/10/2024, domingo. Anunciou, ainda, que já foram iniciadas as tratativas referentes à festa de final de ano, a qual acontecerá, em princípio, no dia 13/12/2024. III – Aprovação da Ata da 12ª Sessão Ordinária/2024: Colocado em

apreciação o extrato da ata da 12ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 28/08/2024, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 12ª Sessão Ordinária do CSMP/2024 à discussão e à votação, tendo sido aprovada à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 33ª Sessão Virtual/2024: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 33ª Sessão Virtual, realizada no período de 26 a 30 de agosto de 2024, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 15/08/2024. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexos I); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02252.000.025/2024, 01848.000.019/2024, 01891.002.425/2024, 01609.000.042/2023, 02162.000.037/2023, 02160.000.350/2024, 01926.000.029/2024, 02090.000.580/2023, 01882.000.391/2024, 02058.000.145/2024, 02058.000.142/2024, 01643.000.069/2024, 02058.000.140/2024, 01726.000.100/2024, 01670.000.044/2022, 01725.000.061/2024, 02144.000.250/2024, 01660.000.070/2024, 01729.000.113/2024, 01707.000.062/2023, 02295.000.046/2024, 02295.000.048/2024, 02014.000.085/2024, 01670.000.093/2022, 01670.000.084/2022, 01879.000.576/2023, 01973.001.232/2024, 02014.000.414/2024, 01716.000.044/2022, 01670.000.168/2021, 02141.000.234/2024, 01670.000.104/2021, 01670.000.154/2021, 02141.000.309/2024, 02141.000.368/2024, 02141.000.331/2024, 02141.000.336/2024, 01644.000.168/2022, 01876.000.372/2024, 02058.000.134/2024, 02058.000.135/2024, 02031.000.005/2022, 02058.000.148/2024, 02058.000.126/2024, 01979.000.553/2023, 01975.000.480/2023, 02014.000.426/2024, 02058.000.160/2024, 02058.000.157/2024, 02141.000.385/2024, 02141.000.359/2024, 02141.000.374/2024, 01726.000.065/2024, 01670.000.129/2021, 02141.000.357/2024, 02141.000.401/2024, 01726.000.126/2023, 02141.000.411/2024, 01926.000.029/2024, 02141.000.337/2024, 01879.000.085/2024, 01879.000.202/2024, 01879.000.240/2024, 01879.000.099/2024, 01670.000.003/2024, 01879.000.212/2024, 01851.000.050/2024, 01851.000.051/2024, 01879.000.237/2024, 01879.000.214/2024, 01879.000.222/2024, 02014.000.413/2024, 02693.000.006/2024, 01851.000.052/2024, 01851.000.052/2024, 01879.000.191/2024, 01879.000.294/2024, 01879.000.296/2024, 02142.000.147/2024, 01891.002.378/2024, 01776.001.079/2023, 02252.000.052/2023, 02252.000.018/2024, 01871.000.259/2023, 01670.000.126/2021, 01973.000.588/2024, 01973.000.264/2024, 01670.000.121/2022, 02014.000.382/2024, 02014.000.430/2024, 01670.000.092/2022, 02257.000.151/2024, 01670.000.151/2021, 02257.000.152/2024, 01998.001.756/2023, 01998.001.463/2023, 01998.001.751/2023, 01670.000.002/2022, 02665.000.017/2024, 01670.000.127/2021, 01660.000.056/2024, 02137.000.202/2023, 02140.000.990/2023, 02014.000.385/2024, 01736.000.029/2024, 01736.000.028/2024, 01685.000.016/2022, 02417.000.120/2022, 02218.000.381/2024, 01998.001.821/2023, 01737.000.254/2024, 01670.000.171/2021, 01737.000.259/2024, 01725.000.067/2021, 02145.001.109/2023, 01998.001.821/2023, 02018.000.133/2024, 01680.000.058/2024, 02014.000.433/2024, 02014.000.135/2024, 02141.000.445/2024, 02053.000.959/2024, 02141.000.433/2024, 02014.000.431/2024, 02053.000.903/2024, 02141.000.431/2024, 02015.000.061/2024, 01737.000.259/2024, 01737.000.254/2024, 01737.000.257/2024, 01737.000.260/2024, 01876.000.395/2024, 01725.000.115/2021, 01891.001.487/2024, 01725.000.054/2021, 02308.000.200/2023, 02053.001.170/2024, 02053.001.172/2024, 01605.000.016/2024, 01677.000.010/2024. V.II – Conversão de PP's em IC's: 01725.000.093/2021, 02014.000.967/2023, 02053.001.468/2023, 02014.000.851/2023, 02014.000.896/2023, 02014.000.859/2023, 02014.001.074/2023, 02014.000.832

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Silvío José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

/2023, 02014.000.939/2023, 02014.000.818/2023, 02014.000.857/2023, 02009.001.214/2023, 02402.000.844/2023, 02014.001.077/2023, 02053.001.987/2023, 02053.001.988/2023, 02014.001.033/2023, 01725.000.116/2021, 02014.001.042/2023. V.III – Prorrogação de Prazo: 01689.000.046/2022, 01689.000.047/2022, 01689.000.048/2022, 01689.000.049/2022, 01689.000.052/2022, 01689.000.041/2022, 01900.000.016/2021, 02070.000.055/2022, 02050.000.821/2022, 02261.000.104/2023, 02271.000.133/2020, 01970.000.024/2023, 01878.000.194/2024, 01979.000.406/2020, 02088.000.334/2023, 01590.000.006/2021, 01538.000.008/2022, 01689.000.038/2022. V.IV - Suspeição: 0016009-61.2024.8.17.2810 e 19.20.1313.0021414/2024-59. V.V – Recomendação: 02160.000.350/2024, 01643.000.069/2024, 02504.000.006/2024, 02734.000.002/2024, 02014.000.745/2024, 02534.000.001/2024, 01736.000.026/2024, 02014.000.749/2024, 02545.000.002/2024, S/N, S/N, S/N, S/N, 01607.000.020/2024, 02257.000.151/2024, 02257.000.152/2024, S/N, S/N, S/N, 02198.000.315/2024, 02694.000.002/2024, 02694.000.002/2024, 02694.000.002/2024, 02014.000.770/2024, 01712.000.042/2024. V.VI – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: da 44ª Sessão Ordinária do CSMP/2019, publicada no DOE de 12/12/2019, onde consta: 2012/98685, leia-se: 2012/598685. VI – Julgamento do SIM 02326.000.220/2024 – Relatora: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo não conhecimento do recurso, em virtude da sua intempestividade. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VII – Julgamento do SIM 01998.000.240/2024 – Relatora: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo não conhecimento do recurso, em virtude de sua intempestividade. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do SIM 01975.000.025/2024 – Relatora: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); IX – Julgamento do SIM 02053.002.415/2022 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: retirado de pauta, a pedido do(a) recorrente para adiar o julgamento. X – Julgamento do SIM 01675.000.106/2020 – Relatora: Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 39ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 07 a 11 de outubro de 2024. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 02/10/2024, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 04/10/2024).

Recife, 25 de setembro de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1190/2024

Recife, 25 de setembro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 483226/2024, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 247/2024;

RESOLVE:

(PROMOVER) POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "C" a servidora CLARA GOMES MOREIRA, Analista Ministerial - Área Arquitetura, matrícula nº 190.447-7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Mestrado em Desenvolvimento Urbano, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 12/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2024,

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO CSMP Nº 183/2024

Recife, 25 de setembro de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Edson José Guerra
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA SUBADM Nº 1191/2024**Recife, 25 de setembro de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de cursos de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que os cursos atendem aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, serem reconhecidos através de Portaria do MEC e relacionados com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 481818/2024, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 248/2024;

RESOLVE:

(PROMOVER) POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "C" o servidor RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 190.455-8, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu: MBA em Gestão do Ministério Público e em Direito Público, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 23/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2024,

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1192/2024**Recife, 25 de setembro de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando a solicitação constante no requerimento eletrônico nº 482945/2024;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor FERNANDO JOSÉ LINS DE MELO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.935-4, das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Manutenção e Controle, símbolo FGMP-3;

II – Lotar o servidor FERNANDO JOSÉ LINS DE MELO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.935-4, na Divisão Ministerial de Registro e Controle;

III – Lotar o servidor JEMESSON DA SILVA RIBEIRO, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.536-2, na Divisão Ministerial de Manutenção e Controle;

IV – Designar o servidor JEMESSON DA SILVA RIBEIRO, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.536-2, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Manutenção e Controle, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3;

V – Esta Portaria retroagirá ao dia 12/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1193/2024**Recife, 25 de setembro de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 549/2022, publicada no DOE em 05/07/2022, na modalidade integral;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0620.0012416/2022-42, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar unidade auxiliada da servidora, Adriana Figueiredo Barros Lopes, Analista Ministerial – Área Processual, matrícula 189.030-1, a partir de 06/09/2024;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível no período de 06/09/2024 a 02/07/2025, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 06/09/2024 até 02/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1194/2024

Recife, 25 de setembro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0023140/2024-39, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor EDUARDO SANTOS DA SILVA E SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 190.482-5, lotado na Promotoria de Justiça de Olinda, para o exercício das funções de ASSESSOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-4, por um período de 18 dias, contados a partir de 12/09/2024, tendo em vista o gozo de férias do titular, POLLYANO MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS, ASSESSOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, matrícula nº 190.370-5;

Esta portaria retroagirá ao dia 12/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Setembro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1195/2024

Recife, 25 de setembro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho no processo SEI nº 19.20.0321.0016906/2022-85;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor, Alerrandro Cavalcante de Oliveira, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula nº 188.026-8, lotado nas Promotorias de Justiça de defesa do Patrimônio Público, a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade Parcial de 03 dias no período de 01/10/2024 a 30/04/2025;

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 43ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1196/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0341.0022393/2024-40, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar YOHANNA THAYNÃ LOPES DE SÁ, servidora extraquadro, matrícula nº 190.057-9, lotada na Promotoria de Justiça de Salgueiro, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, por um período de 18 dias, contados a partir de 09/09/2024, tendo em vista o gozo de férias da titular, TALITA ALVES PEREIRA LEANDRO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.721-7;

Esta portaria retroagirá ao dia 09/09/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Setembro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1197/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº

15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0561.0022975/2024-38, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA DANIELA RAMOS DE ANDRADE LIMA, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.459-5, lotada na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/10/2024, tendo em vista o gozo de férias da titular EDJANE MARIA ALVES DE LIMA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.400-5.

Esta portaria entrará em vigor no dia 01/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Setembro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1198/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0595.0023247/2024-41, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora JULIANE CRISTINA CANTALICE DA CUNHA, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.605-9, lotada na Subprocuradoria Geral em Assuntos Jurídicos, para o exercício das funções de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP- 1, por um período de 13 dias, contados a partir de 19/09/2024, tendo em vista o gozo de férias do titular LUIZ JORDÃO CABRAL NETO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.652-5;

Esta portaria retroagirá ao dia 19/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Setembro de 2024.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JOSILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 189.465-0, Técnica Ministerial - Administração, lotada no Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/10/2024, tendo em vista o gozo de férias do titular, ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI DE ALMEIDA, servidor extraquadro, matrícula nº 187.715-1.

Esta portaria entrará em vigor no dia 01/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Setembro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1199/2024

Recife, 25 de setembro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0521.0023380/2024-82, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor LEONARDO BEZERRA LEAL, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.606-7, lotado na 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 07/10/2024, tendo em vista o gozo de férias do titular ADAUTO ALEX DOS SANTOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.299-1.

Esta portaria entrará em vigor no dia 07/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Setembro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATA Nº TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023-C

Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023-C

A Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Subprocurador em Assuntos Administrativos, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Parecer AJM nº 209/2024 constante dos autos do Processo SEI MPPE NUP: 19.20.1165.0007434/2024-81, resolve:

1. Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 038/2023-C, firmada com a empresa JTR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.962.837/0001-38), em razão do descumprimento das obrigações contratuais, conforme relatado e documentado nos autos do Processo SEI MPPE NUP: 19.20.1165.0007434/2024-81.

2. Fundamentação Legal: O cancelamento se dá em observância ao art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, bem como o Parecer AJM nº 209/2024 emitido pela Assessoria Jurídica Ministerial, que opina pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco pelo prazo de 1 (um) ano.

Recife, 25 de setembro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Subprocurador em Assuntos Administrativos

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 175/2024

Recife, 25 de setembro de 2024

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

PORTARIA SUBADM Nº 1200/2024

Recife, 25 de setembro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1142.0020195/2024-35, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo Interno: 1745
Assunto: 1ª Vara do Júri-Agosto/24
Data do Despacho: 24/09/24
Interessado(a): Promotorias de Justiça do Júri da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1746
Assunto: 2ª Vara do Júri-Agosto/24
Data do Despacho: 24/09/24
Interessado(a): Promotorias de Justiça do Júri da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1747
Assunto: Pauta de Júris e Audiências - Agosto/24
Data do Despacho: 24/09/24
Interessado(a): 17ª Promotorias de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1749
Assunto: Inquérito Policial
Data do Despacho: 25/09/24
Interessado(a): João Elias da Silva Filho
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1750
Assunto: 1ª Relatório Trimestral
Data do Despacho: 25/09/24
Interessado(a): Bruno Santacatharina Carvalho De Lima
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Eleição de Coordenador
Data do Despacho: 24/09/2024
Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Encaminhamento e providências
Data do Despacho: 24/09/2024
Interessado(a): Gabinete do Procurador Geral
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 24/09/2024
Interessado(a): Rosângela Furtado Padela Alvarenga
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Notícia de Fato nº 025/2024
Data do Despacho: 24/09/2024
Interessado: (...)
Pronunciamento: Ciente das providências adotadas no âmbito (...) e considerando inexistir pendência por parte do Ministério Público relativamente ao feito em comento (...), mantenho o arquivamento das presentes peças. Certifique-se o trânsito em julgado, antes da baixa definitiva dos autos. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Notícia de Fato nº 045/2024
Data do Despacho: 24/09/2024
Interessado: (...)
Pronunciamento: Ante as informações complementares prestadas (...), determino (...). Após cumprimento da diligência supra, retornem-me os autos conclusos para nova manifestação. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Solicitação de Informações nº 037/2024

Data do Despacho: 17/09/2024
Interessado: (...)
Pronunciamento: Considerando que a referida diligência resultará na necessidade de solicitar esclarecimentos (...), determino, de logo, com fundamento no artigo 29 da Resolução CPJ N° 001/2017 (RI da Corregedoria Geral), o registro das presentes peças como procedimento de solicitação de informações. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa das SIs os termos inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Registre-se e publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº Procedimento nº 02059.000.023/2022 Recife, 24 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02059.000.023/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE REJEIÇÃO Nº. 031/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 9ª PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, do Código Civil, bem como, o disposto no art. 34, inciso I, e art. 37 e ss., todos da Resolução (RES) PGJ nº. 008/2010;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de analisar a prestação de contas do ano-base de 2021 da FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO NORDESTE - CECOSNE;

CONSIDERANDO que o setor de contabilidade deste órgão de execução emitiu o Parecer nº. 062/2024, por meio da qual concluiu que a prestação de contas em questão não pode ser considerada "formalmente corretas" pelas razões expostas no Relatório Técnico nº. 040/2024;

RESOLVE

REJEITAR com esteio no art. 34, inciso I, e art. 37 e ss., todos da Resolução (RES) PGJ nº. 008/2010 a Prestação de Contas de 2021 nos exatos termos em que foi apresentada ao Ministério Público e, oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

publicação no Diário Oficial nos termos do art. 9º da RES-CSMP n.º 003/2019;

B) ARQUIVE-SE a Resolução em pasta dedicada à Fundação;

C) NOTIFIQUE-SE a Fundação, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe da rejeição das contas, encaminhando-lhes cópia desta resolução, do Parecer e do Relatório Técnico retromencionados;

Após, voltem os autos conclusos para promoção de arquivamento.

CUMPRA-SE.

Recife, 24 de setembro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça
em exercício simultâneo

RESOLUÇÃO Nº Procedimento nº 02058.000.140/2024 Recife, 19 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02058.000.140/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº. 054 /2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10ª PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO que a FASA - Fundação Antonio dos Santos Abranches encaminhou a este Ministério Público a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 04 de abril de 2024, versando sobre a aprovação do balanço contábil do exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Ato está previsto e em conformidade com os artigos 15, "c" e parágrafo único do Estatuto;

CONSIDERANDO que o exame de atas pelo Ministério Público é restrito à verificação de suas formalidades de acordo com o Estatuto da Fundação e a norma aplicável;

RESOLVE

APROVAR com esteio no art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 04 de abril de 2024, exatamente como foi apresentado ao Ministério Público neste procedimento, a fim de que se promova

o registro no cartório competente.
Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial nos termos do art. 9º da RES-CSMP n.º 003/2019;

B) NOTIFIQUE-SE a FASA - Fundação Antonio dos Santos Abranches, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça à sede da 10ª PJDC mediante agendamento a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada e promover o registro em cartório competente;

C) Cumprido o item "B" deste despacho, AGUARDE-SE por 20 (vinte) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da Certidão de Inteiro Teor (CIT) ou outro documento que comprove o registro em cartório da Ata objeto deste procedimento;

CUMPRA-SE.

Recife, 19 de setembro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça
em exercício simultâneo

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2024, Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA E CARNAUBEIRA DA PENHA

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL nº 001/2024

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio de sua Representante subscrita, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, II e IX, da Constituição Federal, e pelos artigos 6º, XX e 72, da Lei Complementar n.º 75/93, RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO aos candidatos aos cargos de vereador e prefeito do município de Mirandiba e Carnaubeira da Penha/PE, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral, na defesa do regime democrático e da legitimidade do pleito eleitoral, pode e deve atuar preventivamente, contribuindo para evitar atos viciosos nas eleições e o tumulto do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a permissão legal para realização da propaganda eleitoral pelos candidatos, iniciada em 16 de agosto de 2024, conforme estabelece o artigo 2º da Resolução TSE nº 23.610/2019;

CONSIDERANDO que é fato notório a intensa utilização de fogos de artifício durante o período de campanhas e propagandas eleitorais, sendo que não se admite a inclusão de gastos com fogos de artifícios na prestação de contas eleitorais;

CONSIDERANDO que o artigo 22, inciso VII, da Resolução TSE nº 23.610/19 dispõe que não será tolerada propaganda,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

respondendo a pessoa infratora pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder quando ela perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, inclusive aqueles provocados por fogos de artifício;

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 15 da citada Resolução estabelece que a utilização de carro de som ou mini trio como meio de propaganda eleitoral é permitida apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, e desde que observado o limite de 80dB (oitenta decibéis) de nível de pressão sonora, medido a 7m (sete metros) de distância do veículo;

CONSIDERANDO que a poluição sonora e o abuso da utilização de equipamentos de som podem constituir, no mínimo, contravenção penal, em perturbação de sossego e violação da paz pública, conforme estabelece o artigo 42, inciso III, da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688/41), "perturbar alguém, o trabalho ou sossego alheio, abusando de elementos sonoros ou sinais acústicos, e outros";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 722/2023, de Mirandiba/PE, proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Mirandiba, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 12.789/2005 prevê no seu art. 1º que "É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que contrariem os níveis máximos de intensidade auditiva, fixados por lei";

CONSIDERANDO que a emissão de ruídos produzidos por atividades comerciais e industriais de qualquer espécie, prestação de serviços, inclusive de propaganda, bem como religiosas, sociais e recreativas ou outros que possam produzir distúrbios sonoros em unidades residenciais ou áreas de silêncio, deverão atender aos limites máximos permissíveis, de acordo com a tabela disposta no art. 15 da Lei Estadual nº 12.789/2005;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 15, da Lei n.º 12.789/05 estabelece para a análise dos níveis máximos aceitáveis de ruído a seguinte tabela: RESIDENCIAL: a) Diurno (das 07:00h às 18:00h): 65 dBA; b) Vespertino (das 18:00h às 22:00 h): 60 dBA; c) Noturno (das 22:00h às 07:00h): 50 dBA. DIVERSIFICADA: a) Diurno (das 07:00h às 18:00 h): 75 dBA; b) Vespertino (das 18:00h às 22:00 h): 65 dBA; c) Noturno (das 22:00h às 07: 00h): 60 Dba;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Estadual nº 12.789/2005, art. 10, c.c art. 12, parágrafo único, o infrator está sujeito a multa, que varie de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além da interdição da atividade, fechamento do estabelecimento, apreensão da fonte causadora da infração e demais sanções previstas nos dispositivos supracitados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, parágrafos 4º e 5º, da Constituição Federal que atribui à Polícia Civil as funções da polícia judiciária e a apuração das infrações penais, e à Polícia Militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que cabe a Polícia Militar de Pernambuco, à Guarda Civil Municipal, ao Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária, a Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes exercerem o poder de polícia para fiscalização do cumprimento integral dos dispositivos legais supramencionados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de evitar o uso indevido e exacerbado de equipamentos sonoros que possam causar perturbação do sossego público RECOMENDO AOS PRESIDENTES DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS E/OU COMISSÕES PROVISÓRIAS DOS PARTIDOS POLÍTICOS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA E CARNAUBEIRA DA PENHA QUE:

1. Se abstenham de manusear, utilizar, queimar e/ou soltar fogos de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivo de efeito sonoro ruidoso, nos moldes da Lei Estadual nº 12.789/2005, conforme o art. 10, c.c art. 12, parágrafo único, onde o infrator estará sujeito a multa, que varie de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além da interdição da atividade, fechamento do estabelecimento, apreensão da fonte causadora da infração e demais sanções previstas nos dispositivos supracitados;

2. Não permitam que seus apoiadores soltem fogos de artifício, em descumprimento da Lei Estadual nº 15.736/2016, sob pena de aplicação das sanções contidas na Lei citada, que prevê a aplicação de multa;

3. Na utilização de carro de som ou mini trio como meio de propaganda eleitoral, estes sejam utilizados somente em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, observando o limite de 80dB (oitenta decibéis) de nível de pressão sonora, medido a 7 m (sete metros) de distância do veículo, bem como respeitando o limite de horário, sob pena de incidir, além da prática da contravenção penal de perturbação do sossego, previsto no artigo 42, inciso III, da Lei de Contravenções Penais, como também, conforme o art. 10, c.c art. 12, parágrafo único, onde o infrator estará sujeito a multa, que varie de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além da interdição da atividade, fechamento do estabelecimento, apreensão da fonte causadora da infração e demais sanções previstas nos dispositivos supracitados.

Por fim, para ciência e divulgação, dado o interesse público das informações aqui veiculadas, determino o envio de cópia desta Recomendação, inclusive por meio de e-mail, se necessário:

1) Aos Exmos. candidatos a Prefeito do Município de Mirandiba e Carnaubeira da Penha, para o devido conhecimento, requerendo, desde já, que os atuais prefeitos afixem no átrio das respectivas edilidades e os candidatos a prefeitos afixem no átrio das respectivas sedes (a ser entregue presencialmente em 25/09/2024 em reunião com os candidatos e/ou seus representantes)

2) Aos Exmos. Presidentes da Câmara Municipal de Mirandiba e Carnaubeira da Penha/PE, para o devido conhecimento e dos demais Vereadores, requerendo, também, que a afixe no átrio próprio;

3) Às emissoras de rádio locais, blogs da região e à imprensa do MPPE para publicação/divulgação em todas as redes sociais e sites;

4) À Subprocuradoria em Assuntos Administrativos do MPPE para publicação no Diário Oficial Eletrônico;

5) aos Comandantes da 8º BPM e 1º CIPM;

6) A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 69ª Zona Eleitoral de Mirandiba e Carnaubeira da Penha, com competência na área da propaganda eleitoral, para o devido conhecimento, requerendo, ainda, que a afixe no átrio do Fórum local e do Cartório Eleitoral;

7) Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento.

Por fim, ADVIRTO aos destinatários que, além do caráter informativo para orientar e corrigir condutas, esta

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

recomendação é instrumento para explicitar o dolo e constituir a mora, de modo a possibilitar a punição no âmbito cível, criminal, administrativo e eleitoral em caso de DELIBERADO E INJUSTIFICADO descumprimento.

Mirandiba, 25 de setembro de 2024

ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2024 - 77ª ZONA ELEITORAL

Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
77ª ZONA ELEITORAL

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 02/2024

Procedimento Administrativo nº 02537.000.002/2024 (SIM)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor Eleitoral que abaixo subscreve e com atuação na 77ª Zona Eleitoral – Cabrobó e Orocó/PE, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal; nos arts. 26, inciso VII, e 27, parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.625/93 (LONMP); nos arts. 7º, incisos II e III, 8º, incisos II, II IV e IX, §§ 3º, 5º e 9º, inciso IV, todos da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 73 Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições); na Resolução TSE nº 23.735/2024; e nas demais disposições legais e normativas aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, entre os quais a proteção ao patrimônio público e o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, como também o acompanhamento de todas as fases do processo eleitoral (art. 72 da Lei Complementar Federal n. 75/93);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, § 1º, da CF: “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”;

CONSIDERANDO que a publicidade no âmbito da Administração Pública encontra-se condicionada aos parâmetros constitucionais delineados no disposto acima transcrito, subordinada à plena satisfação dos fins explicitados: caráter educativo, informativo ou de orientação social, observando-se a ausência de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CONSIDERANDO ser atribuição legal do Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (art. 6º, inciso XX, da LC n. 75/93);

CONSIDERANDO que o artigo 73 da Lei nº 9.504/97, e os artigos 6º e 15 da Resolução TSE nº 23.735/2024, preveem abusos de poder e uma série de condutas vedadas a agentes públicos, ainda que no período da propaganda eleitoral, e que, uma vez praticados, poderão trazer como consequências, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, cível, penal, administrativo ou disciplinar:

I – a suspensão do ato e de seus efeitos ou a confirmação da decisão liminar que tiver antecipado essa medida;

II – a aplicação de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil,

trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais) à(ao) agente pública(o) responsável e à candidata, ao candidato, ao partido político, à federação ou à coligação beneficiária(o) da conduta (Lei nº 9.504/1997, art. 73, §§ 4º e 8º);

III – a cassação do registro ou diploma da candidata ou do candidato beneficiária(o) (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 5º); IV – a determinação de outras providências próprias à espécie, inclusive para a recomposição do erário se houver desvio de finalidade dos recursos públicos; e

V – a inelegibilidade.

CONSIDERANDO a iminência das eleições municipais, previstas para o dia 06 de outubro de 2024, e que tramita nesta Promotoria o Procedimento Administrativo nº 02537.000.002/2024 (SIM);

CONSIDERANDO, por fim, que a Promotoria da 77ª Zona Eleitoral vem recebendo “várias reclamações e denúncias anônimas” de que agentes públicos vinculados a determinadas Secretarias Municipais e a outros órgãos vêm se utilizando do cargo, emprego ou função, inclusive nas redes sociais, para fazer propaganda eleitoral em benefício de candidatos, com o conhecimento destes, condutas flagrantemente vedadas e passíveis de aplicação das penalidades legais;

RESOLVE:

RECOMENDAR A TODOS OS AGENTES PÚBLICOS (principalmente o Prefeito de Cabrobó, o Secretário Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Saúde e o Presidente da Câmara Municipal) com fulcro no art. 6º, XX, da LC n. 75/93, neste ano eleitoral (2024), QUE SE ABSTENHAM DE:

1. REALIZAR atos de promoção pessoal, mediante exposição de NOMES, IMAGENS ou VOZ de quaisquer pessoas, por meio de faixas, cartazes, fotografias, vídeos, gravações, redes sociais ou sítios eletrônicos (contas particulares ou oficiais), enfim, de quaisquer meios de divulgação que venham a ferir o PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE disposto no art. 37, caput, e seu parágrafo 1º, da Constituição Federal, sob pena de incorrer em abuso de autoridade, bem detalhado no art. 74 da Lei nº 9.504/1997 e no art. 6º, § 6º, da Resolução TSE nº 23.735/2024;

2. CONVOCAR funcionários e demais pessoas da cidade para a participação de eventos que, a pretexto de relacionarem-se com assunto daquela Pasta ou Secretaria, possam ter algum conteúdo político visando à promoção de candidatos (a título de exemplo, divulgação, na rede social Instagram ou em grupos de WhatsApp, de evento das áreas da saúde e educação, em que a própria foto ou publicidade, por si só, já denota propaganda política, com frases de apoio a candidatos, número da sigla partidária ou outros sinais identificadores, a ferir os princípios da impessoalidade e da probidade administrativa), com fundamento no art. 74 da Lei nº 9.504/1997 e no art. 6º, § 6º, da Resolução TSE nº 23.735/2024; e, se for em dia e horário de expediente, também com fundamento no art. 15, inciso III, da Resolução em comento;

3. DIVULGAR, PUBLICAR, AFIXAR ou EXPOR qualquer material de propaganda nos prédios públicos (art. 15, incisos I e II, da Res. TSE nº 23.735/2024);

4. COMPARECER, nos 3 meses que antecedem o pleito, a inauguração de obras públicas, se candidato ou candidata (art. 77, caput, da Lei nº 9.504/1997, c/c art. 22 da Res. TSE nº 23.735/2024); e

5. UTILIZAR-SE de agentes públicos para fazer propaganda política ou para participar de eventos de cunho eleitoral durante o horário de expediente, ou, ainda que em horário

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

diverso, valendo-se de cargo, emprego ou função pública para a promoção de candidato (art. 15, inciso III; e art. 6º, § 6º, ambos da Res. TSE nº 23.735/2024).

RESSALTA-SE que:

A inobservância de tais proibições poderá dar ensejo ao ajuizamento de ações eleitorais por parte do Ministério Público desta 77ª Zona Eleitoral contra os responsáveis pelo seu descumprimento, além de seus beneficiários, para a imposição das penalidades já mencionadas em um dos “Considerandos”, nos moldes do art. 10, inciso I, e do art. 20 da Resolução TSE nº 23.735/2024; e da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).

REQUISITA-SE, outrossim, ao Prefeito de Cabrobó, ao Presidente da Câmara Municipal, à Secretária Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Educação:

1) Que transmitam esta Recomendação a todos os agentes públicos do ente municipal que lhes sejam subordinados, com o fim de dar lhes ciência das orientações e das proibições aqui indicadas, em até 02 dias corridos;

2) Que disponibilizem a presente recomendação nos sites, redes sociais e outros veículos de comunicação do Município, em até 02 dias corridos;

3) Que enviem a esta Promotoria, em até 02 dias corridos, resposta sobre o acatamento ou não da presente recomendação e comprovação de cumprimento das orientações aqui realizadas. Em caso de não acatamento, o Ministério Público adotará as providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie, conforme o detalhamento acima, deixando consignada, desde já, a ciência e o preenchimento do dolo por parte do agente público e do beneficiário.

DAS DELIBERAÇÕES FINAIS:

Por fim, determino aos serventuários desta Promotoria que remetam cópia desta Recomendação, por meio eletrônico:

1) Aos Excelentíssimos Procurador Geral de Justiça; Procurador Regional Eleitoral; Corregedor Geral do Ministério Público; e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

2) Ao Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público, solicitando-lhe que seja providenciada a publicação no Diário Oficial;

3) Aos destinatários, para ciência e providências, inclusive às rádios e blogs locais e demais meios de comunicação de Cabrobó/PE;

5) Ao Excelentíssimo Juiz Eleitoral desta 77ª Zona, para fins de ciência.

CUMPRA-SE.

Cabrobó/PE, 25 de setembro de 2024.

Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
PROMOTOR ELEITORAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por seu representante legal infra-assinado, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 127 da Constituição Federal, 26, VII, 27, parágrafo único, IV, da Lei Ordinária Federal nº 8.625/93 (LONMP), artigos 7º, II e III, 8º, II, III e IV e IX, §§ 3º, 5º e 9º, IV, da Lei Complementar 75/93, da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições) e Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.735/24:

CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático, do princípio da paridade das armas, normalidade e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições – como os aqui indicados – e se produzam resultados eleitorais legítimos;

CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é instrumento de orientação que visa antecipar-se ao cometimento do ilícito e evitar a imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes na candidatura;

CONSIDERANDO que é cediço que, em eleições municipais, haja vista o interesse local diretamente envolvido, há intensa movimentação e acaloradas discussões entre os interessados, muitas vezes com provocação do Judiciário, Ministério Público Eleitoral e Polícias;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, deve atuar preventivamente, visando a assegurar a lisura do pleito, a normalidade e a legitimidade das Eleições municipais que se avizinham, contribuindo, a um só tempo, na efetividade do direito fundamental ao sufrágio, na proteção dos direitos fundamentais políticos e na segurança jurídica do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que à Justiça Eleitoral compete o controle da aplicação da legislação eleitoral relativa à propaganda, exercido inclusive por meio do poder de polícia;

CONSIDERANDO que em todos os casos de denúncias feitas perante o Ministério Público Eleitoral será detidamente analisado o caso, até mesmo para se observar se está ou não a haver manipulação de pessoas e informações, por terceiros de má-fé;

CONSIDERANDO que a autora ou o autor de obra artística ou audiovisual utilizada sem autorização para a produção de jingle, ainda que sob forma de paródia, ou de outra peça de propaganda eleitoral poderá requerer a cessação da conduta, por petição dirigida às juízas e aos juízes mencionados no art. 8º da Resolução nº 23.732 /2024.

CONSIDERANDO que, nos termos do art.20, do Código Civil, salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

CONSIDERANDO a existência de denúncia no sentido de os partidos eleitorais estão utilizando de imagens e áudios, sem a devida autorização dos detentores de seus direitos.

RESOLVE RECOMENDAR aos candidatos aos cargos eletivos nas eleições municipais de 2024, bem como aos partidos políticos e coligações, que se abstenham de veicular, em suas propagandas eleitorais, imagens e áudios sem a devida autorização dos detentores de seus direitos.

RESSALTA-SE que esta recomendação não substitui as

RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 02534.000.001/2024
Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 60ª ZE - BUIQUE
Procedimento nº 02534.000.001/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RECOMENDAÇÃO

<p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Marcos Antônio Matos de Carvalho</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier</p> <p>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Norma Mendonça Galvão de Carvalho</p>	<p>COORREGEDOR-GERAL Paulo Roberto Lapenda Figueiroa</p> <p>CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva</p> <p>SECRETÁRIA-GERAL: Janaina do Sacramento Bezerra</p>	<p>CHEFE DE GABINETE José Paulo Cavalcanti Xavier Filho</p> <p>COORDENADORA DE GABINETE Ana Carolina Paes de Sá Magalhães</p> <p>OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR</p> <p>Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Sílvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva</p>	<p>Ministério Público de Pernambuco</p> <p>Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000</p>
--	--	--	---	--

legislações e jurisprudências eleitorais, e tem o caráter de disseminar informações sobre a aplicação das normas pertinentes, orientando os candidatos e demais envolvidos sobre as práticas permitidas e vedadas durante o processo eleitoral.

Remeta-se cópia desta Recomendação:

2) Aos Ilmos. Srs. Dirigentes Partidários das diversas agremiações existentes em Buíque/PE, para o devido conhecimento, requerendo, ainda, que a afixe no átrio das respectivas sedes;

4) Aos blogs locais para que se publique em seus respectivos sites;

5) Ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 60ª Zona Eleitoral de Buíque com competência na área da propaganda eleitoral, para o devido conhecimento, requerendo, ainda, que a afixe no átrio do Fórum local;

6) Ao Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça, para que se dê a devida publicidade no Diário Oficial; e

7) Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento. Buíque, 25 de setembro de 2024.

Joana Turton Lopes,
60ª Ze - Buíque - Tupanatinga.

educativo, informativo ou de orientação social, observando-se a ausência de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CONSIDERANDO ser atribuição legal do Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (art. 6º, inciso XX, da LC n. 75/93);

CONSIDERANDO que o artigo 73 da Lei nº 9.504/97, e os artigos 6º e 15 da Resolução TSE nº 23.735/2024, preveem abusos de poder e uma série de condutas vedadas a agentes públicos, ainda que no período da propaganda eleitoral, e que, uma vez praticados, poderão trazer como consequências, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, cível, penal, administrativo ou disciplinar:

I – a suspensão do ato e de seus efeitos ou a confirmação da decisão liminar que tiver antecipado essa medida;

II – a aplicação de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais) à(ao) agente pública(o) responsável e à candidata, ao candidato, ao partido político, à federação ou à coligação beneficiária(o) da conduta (Lei nº 9.504/1997, art. 73, §§ 4º e 8º);

III – a cassação do registro ou diploma da candidata ou do candidato beneficiária(o) (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 5º);

IV – a determinação de outras providências próprias à espécie, inclusive para a recomposição do erário se houver desvio de finalidade dos recursos públicos; e

V – a inelegibilidade.

CONSIDERANDO a iminência das eleições municipais, previstas para o dia 06 de outubro de 2024, e que tramita nesta Promotoria o Procedimento Administrativo nº 02537.000.002/2024 (SIM);

CONSIDERANDO, por fim, que a Promotoria da 77ª Zona Eleitoral vem recebendo “várias reclamações e denúncias anônimas” de que agentes públicos vinculados a determinadas Secretarias Municipais e a outros órgãos vêm se utilizando do cargo, emprego ou função, inclusive nas redes sociais, para fazer propaganda eleitoral em benefício de candidatos, com o conhecimento destes, condutas flagrantemente vedadas e passíveis de aplicação das penalidades legais;

RESOLVE:

RECOMENDAR A TODOS OS AGENTES PÚBLICOS (principalmente o Prefeito de Cabrobó, o Secretário Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Saúde e o Presidente da Câmara Municipal) com fulcro no art. 6º, XX, da LC n. 75/93, neste ano eleitoral (2024), QUE SE ABSTENHAM DE:

1. REALIZAR atos de promoção pessoal, mediante exposição de NOMES, IMAGENS ou VOZ de quaisquer pessoas, por meio de faixas, cartazes, fotografias, vídeos, gravações, redes sociais ou sítios eletrônicos (contas particulares ou oficiais), enfim, de quaisquer meios de divulgação que venham a ferir o PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE disposto no art. 37, caput, e seu parágrafo 1º, da Constituição Federal, sob pena de incorrer em abuso de autoridade, bem detalhado no art. 74 da Lei nº 9.504/1997 e no art. 6º, § 6º, da Resolução TSE nº 23.735/2024;

2. CONVOCAR funcionários e demais pessoas da cidade para a participação de eventos que, a pretexto de relacionarem-se com assunto daquela Pasta ou Secretaria, possam ter algum conteúdo político visando à promoção de candidatos (a título de

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 02/2024 Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
77a ZONA ELEITORAL

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 02/2024

Procedimento Administrativo no 02537.000.002/2024 (SIM)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor Eleitoral que abaixo subscreve e com atuação na 77ª Zona Eleitoral – Cabrobó e Orocó/PE, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal; nos arts. 26, inciso VII, e 27, parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.625/93 (LONMP); nos arts. 7º, incisos II e III, 8º, incisos II, II IV e IX, §§ 3º, 5º e 9º, inciso IV, todos da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 73 Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições); na Resolução TSE nº 23.735/2024; e nas demais disposições legais e normativas aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, entre os quais a proteção ao patrimônio público e o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, como também o acompanhamento de todas as fases do processo eleitoral (art. 72 da Lei Complementar Federal n. 75/93);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, § 1º, da CF: “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”;

CONSIDERANDO que a publicidade no âmbito da Administração Pública encontra-se condicionada aos parâmetros constitucionais delineados no disposto acima transcrito, subordinada à plena satisfação dos fins explicitados: caráter

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

exemplo, divulgação, na rede social Instagram ou em grupos de WhatsApp, de evento das áreas da saúde e educação, em que a própria foto ou publicidade, por si só, já denota propaganda política, com frases de apoio a candidatos, número da sigla partidária ou outros sinais identificadores, a ferir os princípios da impessoalidade e da probidade administrativa), com fundamento no art. 74 da Lei nº 9.504/1997 e no art. 6º, § 6º, da Resolução TSE nº 23.735/2024; e, se for em dia e horário de expediente, também com fundamento no art. 15, inciso III, da Resolução em comento;

3. DIVULGAR, PUBLICAR, AFIXAR ou EXPOR qualquer material de propaganda nos prédios públicos (art. 15, incisos I e II, da Res. TSE nº 23.735/2024);

4. COMPARECER, nos 3 meses que antecedem o pleito, a inauguração de obras públicas, se candidato ou candidata (art. 77, caput, da Lei nº 9.504/1997, c/c art. 22 da Res. TSE nº 23.735/2024); e

5. UTILIZAR-SE de agentes públicos para fazer propaganda política ou para participar de eventos de cunho eleitoral durante o horário de expediente, ou, ainda que em horário diverso, valendo-se de cargo, emprego ou função pública para a promoção de candidato (art. 15, inciso III; e art. 6º, § 6º, ambos da Res. TSE nº 23.735/2024).

RESSALTA-SE que:

A inobservância de tais proibições poderá dar ensejo ao ajuizamento de ações eleitorais por parte do Ministério Público desta 77ª Zona Eleitoral contra os responsáveis pelo seu descumprimento, além de seus beneficiários, para a imposição das penalidades já mencionadas em um dos "Considerandos", nos moldes do art. 10, inciso I, e do art. 20 da Resolução TSE nº 23.735/2024; e da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).

REQUISITA-SE, outrossim, ao Prefeito de Cabrobó, ao Presidente da Câmara Municipal, à Secretária Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Educação:

1) Que transmitam esta Recomendação a todos os agentes públicos do ente municipal que lhes sejam subordinados, com o fim de dar lhes ciência das orientações e das proibições aqui indicadas, em até 02 dias corridos;

2) Que disponibilizem a presente recomendação nos sites, redes sociais e outros veículos de comunicação do Município, em até 02 dias corridos;

3) Que enviem a esta Promotoria, em até 02 dias corridos, resposta sobre o acatamento ou não da presente recomendação e comprovação de cumprimento das orientações aqui realizadas. Em caso de não acatamento, o Ministério Público adotará as providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie, conforme o detalhamento acima, deixando consignada, desde já, a ciência e o preenchimento do dolo por parte do agente público e do beneficiário.

DAS DELIBERAÇÕES FINAIS:

Por fim, determino aos serventários desta Promotoria que remetam cópia desta Recomendação, por meio eletrônico:

1) Aos Excelentíssimos Procurador Geral de Justiça; Procurador Regional Eleitoral; Corregedor Geral do Ministério Público; e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

2) Ao Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público, solicitando-lhe que seja providenciada a publicação no Diário Oficial;

3) Aos destinatários, para ciência e providências, inclusive às rádios e blogs locais e demais meios de comunicação de Cabrobó/PE;

5) Ao Excelentíssimo Juiz Eleitoral desta 77ª Zona, para fins de ciência.

CUMPRA-SE.

Cabrobó/PE, 25 de setembro de 2024.

Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
PROMOTOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 01707.000.059/2024

Recife, 24 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Procedimento nº 01707.000.059/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para acompanhamento de recomendação 01707.000.059/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente nos termos dos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e; art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n. 12, de 27 de dezembro de 1994, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio;

CONSIDERANDO que confere ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição da República e o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar n. 75/1993;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 1º da Resolução n. 164/2017 do CNMP: "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Órgão Ministerial, através do Ofício n. 40/2024/DELESP/DREX/SR/PF/PE, de lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Alessandro Rodrigues Batista, Delegado da Polícia Federal, a informação de que, em âmbito nacional tem havido diversos incidentes envolvendo segurança privada clandestina, que acarretaram eventos de alta gravidade, como racismo estrutural, desrespeito aos direitos da criança e do adolescente, violência, tortura, sobretudo quanto à população negra e parda, e até evento morte;

CONSIDERANDO que cabe aos agentes públicos responsáveis pela gestão de recursos públicos não apenas a obediência aos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal n. 8.429/92, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais extrajudiciais tendentes à responsabilização;

CONSIDERANDO que o art. 5o, inciso XXXIII, da CF/88, prevê que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de aplicar a Lei, sendo vedado ao Administrador Público agir contra a lei ou praeter legem, estando seus atos sujeitos à nulidade quando eivados do vício de ilegalidade, sujeitando-se o mesmo à responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando à preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os Poderes Públicos promovam as medidas necessárias à garantia e ao respeito à Constituição da República e às normas infraconstitucionais, consoante prevê o art. 5o, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n. 12/1994 e do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/1993;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo específico de realizar o acompanhamento e a fiscalização na contratação de empresas de segurança privada pela edilidade para atuação nos eventos municipais, RECOMENDANDO, desde logo, ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ e a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO que:

1. Apenas contrate empresas que possuam autorização formal da Polícia Federal para realizar a segurança em eventos sociais, eventos carnavalescos, festas juninas e demais festas promovidas pelo Município;

A consulta acerca da regularidade de uma empresa de segurança privada junto à Polícia Federal pode ser realizada no link: <https://servicos.pf.gov.br/pgdwebcertificado/public/pages/empresa/consultarSituacaoEmpresa.jsf>.

2. Inclua em todos os próximos editais de processos licitatórios destinados à contratação de empresa de segurança a seguinte exigência:

a) Apresentação de documentos que comprovem que a segurança do evento social, show, eventos carnavalescos, festas juninas e de estabelecimento congêneres será feita por empresa especializada ou serviço orgânico de segurança, devidamente autorizados a funcionar pela Polícia Federal e em situação regular perante esta, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada

3. ADVERTÊNCIA:

ADVIRTO a todos os destinatários que, além do caráter informativo para orientar e corrigir condutas, esta recomendação é instrumento para explicitar o dolo, de modo a possibilitar a punição no âmbito criminal e de improbidade administrativa, em caso de descumprimento (STJ. AgInt no REsp. 1618478, j. 08/06/17; TJPE – Apelação 427690-60000033-21.2008.8.17.0370, j. 18/10/16).

Outrossim, urge salientar que a presente Recomendação dá

ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial.

DELIBERAÇÕES FINAIS:

Por fim, determino à Secretaria desta Promotoria de Justiça que remeta cópia desta portaria, por meio eletrônico:

a) Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá e a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Frei Miguelinho, para conhecimento e cumprimento, devendo, inclusive, informar, no prazo de 5 (cinco) dias, a este Parquet, via meio eletrônico, acerca do acatamento da determinação aqui contida, bem como se existe licitação em curso para contratação de equipe de segurança para os eventos futuros a serem promovidos pelo município;

b) Ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAO Patrimônio Público, para conhecimento e registro, e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial;

c) À Delegacia da Polícia Federal, para fins de conhecimento e registro;

d) Decorrido o prazo estabelecido nesta Recomendação, com ou sem resposta, certifique-se, com subsequente conclusão dos autos para nova deliberação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Santa Maria do Cambucá, 24 de setembro de 2024.

Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01876.000.443/2024

Recife, 19 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01876.000.443/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01876.000.443/2024

OBJETO: Levantamento do déficit habitacional e qualidade das moradias, para ensejar a efetivação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) - Gestão Estratégica PAPJ - 2024 - RECOMENDAÇÃO N.º 01, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - Plano de Atuação da Promotoria de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante que esta subscreve, em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, c/c os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998 e tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felonon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais, dentre os quais o direito à vida, à dignidade da pessoa humana, à sadia qualidade de vida, ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos relativos ao meio ambiente e à ordem urbanística;

CONSIDERANDO que o cabe ao Poder Público municipal a execução da política de desenvolvimento urbano, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, na forma do Art. 182, da Constituição Federal; Grifo nosso

CONSIDERANDO que, na forma do Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal, "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; (...) Grifo nosso

CONSIDERANDO que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as diretrizes gerais estabelecidas na Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO n. 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público – Conselho Nacional do Ministério Público, que trata da "elaboração de Plano de Atuação e Gestão das Promotorias, Procuradorias, Ofícios, Centros de Apoio e Órgãos Congêneres das Unidades e Ramos ministeriais como parâmetro para indicador de resolutividade";

CONSIDERANDO o diagnóstico realizado por esta unidade ministerial das demandas que se apresentam a esta Promotoria de Justiça especializada, tendo em vista a realidade do Município de Caruaru, e o resultado obtido quanto à gravidade, urgência e tendência (Matriz GUT) das matérias respectivas, que indicou como um dos três temas a serem priorizados o levantamento do déficit habitacional e qualidade das moradias, para ensejar a efetivação do plano local de habitação de interesse social (PLHIS) no âmbito do Município de Caruaru/PE, que faz parte do Projeto Cidade Digna;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a atual situação do município de Caruaru, quanto ao déficit habitacional, com a identificação de atores envolvidos no debate do direito à moradia, de forma a obter informações sobre as demandas sociais e sobre projetos e planos previstos para solução habitacional com interesse social; Identificar e estimular o cadastramento das demandas habitacionais, como instrumento fundamental da política habitacional e, por fim, a adesão do município ao SNHIS e regularização de pendências para a plena efetivação da política habitacional de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano de Atuação da Promotoria de Justiça aos objetivos da Gestão Estratégica do Ministério Público de Pernambuco 2024-2029, dentre os quais se insere o fomento e articulação de políticas públicas de planejamento urbano e habitação, para garantia do direito à habitabilidade, fiscalizando sua efetivação;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e, nos termos do art. 8º da Resolução RES CSMP n. 003/2019, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da

atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar, fiscalizar e induzir políticas públicas, no âmbito municipal, implementando o Projeto Cidade Digna, e eventual adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo as seguintes diligências:

1. Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, bem como para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, informe a esta 3ª PJDC Caruaru o seguinte:

1.1. se o Município possui levantamento atualizado quanto ao déficit habitacional na zona urbana;

1.2. se o Município possui cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais e/ou cadastro de famílias beneficiárias de auxílio moradia, auxílio aluguel ou similares;

1.3. se o Município possui projetos e/ou planos para a solução do déficit habitacional com interesse social.

2. Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento;

3. Oficie-se à Frente Popular por Moradia e ao Movimento Popular pela Reforma Urbana, ambos com sede em Caruaru/PE, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento;

4. Oficie-se à ONG HABITAT PARA A HUMANIDADE, com sede em Recife/PE, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento;

6. Oficie-se às Faculdades/Universidades Locais (UFPE - Campus Caruaru, ASCES-UNITA, FAVIP-WYDEN, UNINASSAU etc.), remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento;

7. Comunique-se a instauração do presente Procedimento, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP;

8. Encaminhe-se a presente Portaria à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos para publicação do DO-MPPE, ao CAO Meio Ambiente e à AMPEO, para fins de registro e controle.

Caruaru, 19 de setembro de 2024.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01891.002.926/2024

Recife, 24 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.926/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.002.926/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: Email do CT RPA 6A - SOLICITA 01 Vaga em Creche Municipal (BERÇARIO) para a filha de LARISSA LAÍS DE OLIVEIRA (sem email, extrema vulnerabilidade social).

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

5) e-mail do Conselho Tutelar do Recife RPA 6A, narrando dificuldades da senhora LARISSA LAÍS DE OLIVEIRA (pessoa em extrema vulnerabilidade social), para conseguir uma vaga em uma creche para sua filha, a estudante I.M.O.F., nascida em 13.05.2023, próxima à residência da genitora, na rede municipal de ensino do Recife, com relação ao ano letivo de 2024.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia das manifestações da parte denunciante e dos documentos anexos, bem como desta Portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, inclusive sobre a possibilidade de matrícula da infante em questão na Creche Municipal Padre Lourenço ou na Creche Escola Municipal Estrela da Manhã, no prazo de até 20 (vinte) dias;

3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 24 de setembro de 2024.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02220.000.427/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Averiguar denúncia de contrato superfaturado de aluguel de veículo na Câmara Municipal de Camaragibe.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP PPTS, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

1. Aguarde-se o retorno da análise técnica.

Cumpra-se.

Camaragibe, 25 de setembro de 2024.

Camila Spinelli Regis de Melo,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02246.000.089/2023
Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO
Procedimento nº 02246.000.089/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02246.000.089/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acumulação irregular de cargo público.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONDIDERANDO o teor do procedimento preparatório n 02246.000.089/2023, de onde se extrai que servidores público municipais estão em irregular exercício cumulativo de cargos ;

CONSIDERANDO que essa suposta irregularidade configura prática de infração administrativa (Lei Federal nº 10.028/00, art. 5º, IV) e gera indícios de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n. 8.429/92, art. 11, podendo ser reprimida pela respectiva ação de improbidade;

RESOLVE: na conformidade do artigo 2o, § 6o e 7o da Resolução

PORTARIA Nº 02220.000.427/2023

Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
Procedimento nº 02220.000.427/2023 — Procedimento Preparatório

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 14 e segs da Resolução CSMP-PE no 003/2019, instaurar inquérito civil com o objetivo de investigar suposta prática de ato de Improbidade administrativa – acumulação indevida de cargos públicos, determinando:

1) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAO respectivo, bem como à Secretaria-Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2. Cumpra-se despacho em anexo.

Cumpra-se.

Ribeirão, 25 de setembro de 2024.

Milena de Oliveira Santos do Carmo,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02824.000.132/2024

Recife, 12 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA NOVA
Procedimento nº 02824.000.132/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
02824.000.132/2024

PORTARIA Nº 001/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Representante da Promotoria de Justiça de Feira Nova, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fulcro nos arts. 127, 129, II e VI, da Constituição Federal, c/c art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 5º, Parágrafo único, I e art. 6º, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei do Ministério Público de Pernambuco) e art. 8º, II, da Resolução CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos, entre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e que entre seus objetivos fundamentais constam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e, ainda, que a alimentação é direito social (art. 1º, incisos II e III, c/c art. 3º, incisos I e III, e art. 6º, todos da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU,1948) proclama que “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle” (Artigo XXV);

CONSIDERANDO que o Brasil, desde 1992, é Parte do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU,1966) e, por via de consequência, está juridicamente obrigado não só ao reconhecimento do “direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida” e, igualmente, “tomar medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito”, reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome

(Art.11);

CONSIDERANDO que — segundo a interpretação do conteúdo normativo do acima referido art. 11 (§§ 1º e 2º), contida no Comentário nº 12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU — “o direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção e que os Estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome”;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável (ODS 2) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)”, bem como os esforços da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) para que as pessoas tenham acesso regular a alimentos com qualidade para uma vida ativa e saudável;

CONSIDERANDO que “a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população” (Art. 2º da Lei nº 11.346/2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN);

CONSIDERANDO que “é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade” (Art. 2º, § 2º, da Lei nº 11.346/2006);

CONSIDERANDO que a segurança alimentar e nutricional abrange, entre outras medidas, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação de grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social (Art. 4º, III, da Lei nº 11.346/2006);

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN é integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, ainda, pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional que manifestem interesse em integrar o referido Sistema (art. 7º e 11, IV e V, da Lei Federal nº 11.346/2006);

CONSIDERANDO que, no concernente à gestão do SISAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, o Decreto nº 7.272/2010, que regulamentou a Lei Federal nº 11.346/2006, prevê como atribuições do Município, conforme art. 7º, VI, alíneas “a”, “b” e “c”, entre outras, a:

a) implantação de câmara ou instância governamental de articulação intersetorial dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, com atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional,

b) implantação e apoio ao funcionamento de conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional ou definição de instância de participação e controle social responsável pela temática;

c) elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos respectivos planos de segurança alimentar e nutricional, com base no disposto neste Decreto e nas diretrizes emanadas das respectivas conferências e dos conselhos de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Estado de Pernambuco, a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional sustentável da população far-se-á por meio do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Estado, dos Municípios e pelas instituições privadas da sociedade civil organizada através de suas instâncias de representação, afetos à segurança alimentar e nutricional sustentável e que manifestem interesse em integrá-lo, respeitada a legislação aplicável (art. 11 da Lei Estadual nº 13.494/2008);

CONSIDERANDO que, entre as diretrizes do SESANS/PE, foi prevista a descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas do governo, competindo ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PE incentivar, sensibilizar e apoiar a criação dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável dos Municípios, contribuindo para sua qualificação (art. 13, II, c/c art. 8º, VII, Lei Estadual nº 13.494/2008);

CONSIDERANDO a possibilidade, dentro do juízo de conveniência e oportunidade, do município de Feira Nova instituir seu Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, objetivando, em síntese, promover o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas, por meio de políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO como requisitos mínimos para a formalização da adesão do Município ao SISAN, a instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de SAN, bem como o compromisso de elaboração do Plano Municipal de SAN em até 1 (um) ano a partir da adesão, conforme disciplina o art. 3º, I, II e III, da Resolução CAISAN nº 7/2024, a qual altera a Resolução CAISAN nº 9/2011, que dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a Recomendação nº 97, de 30 de maio de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, ao dispor sobre a atuação do Ministério Público para a efetivação do direito humano à alimentação adequada, recomenda firmemente ao Ministério Público atuação de forma articulada com os poderes públicos e a sociedade civil organizada para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros adiram ao SISAN, zelando para que sejam observados os requisitos mínimos para a formalização do termo de adesão ao referido Sistema (art.11, § 2º do Decreto nº 7.272/2010);

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, tendo por objeto acompanhar e fiscalizar o processo de adesão do município Feira Nova ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, determinando ao Cartório desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências iniciais:

1. requirer-se ao Poder Executivo Municipal de Feira Nova a remessa de informações a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca de eventual solicitação de adesão ao SISAN;
2. requirer-se à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional /CAISAN – PE a remessa de informações a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca de eventual solicitação de adesão ao SISAN pelo município de Feira Nova e, conforme o caso, o respectivo andamento do pedido;
3. requirer-se ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PE a remessa de informações a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca de eventual análise das pré-condições para adesão do

município de Feira Nova ao SISAN, após recebimento de provocação pela CAISAN-PE;

4. encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, na forma do art. 9º da Resolução RES-C SMP nº 03/2019;

5. encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, ao Núcleo Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas – DHANA Josué de Castro, para conhecimento;

6. proceda-se aos devidos registros no sistema Informatizado do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Feira Nova/PE, 12 de setembro de 2024.

Andreia Aparecida Moura do Couto

Promotora de Justiça

Feira Nova, 12 de setembro de 2024.

Andreia Aparecida Moura do Couto,

Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.538/2024

Recife, 18 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.538/2024 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 16, § 4º, da Resolução CSMP nº 03/2019 e no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 23 do CNMP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO do presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de retificar a fundamentação e o objeto, para que passe a constar:

OBJETO: acompanhar notícia de bullying/violência escolar praticado no âmbito do Colégio de Aplicação da UFPE, bem como a transferência de sala da discente A. C. S. Z. L.

CONSIDERANDO a denúncia formulada pela responsável legal da estudante A. C. S. Z. L., na qual há o relato de bullying praticado entre estudantes no âmbito do Colégio de Aplicação da UFPE, que possivelmente resultou na internação da referida estudante em UTI;

CONSIDERANDO a informação prestada pela parte notificante em 11.09.2024, no sentido de realizar a transferência da estudante entre turmas do Colégio de Aplicação da UFPE, solicitação que foi negada por parte da coordenação da unidade escolar, cfe. relato da notificante;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, CRFB/88);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 5º, prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito da criança e do adolescente consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17, ECA), sendo dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18, ECA);

CONSIDERANDO que, segundo o art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.185/2015, se considera intimidação sistemática (bullying), todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a notícia de fato, o procedimento administrativo, o inquérito civil, o procedimento preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, autorizando o manuseio do procedimento administrativo para: "... III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; ...";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda não são suficientes para a formação do convencimento.

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) Registrar a presente portaria no sistema extrajudicial eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar notícia de bullying/violência escolar praticado no âmbito do Colégio de Aplicação da UFPE, bem como a transferência de sala da discente A. C. S. Z. L.";

2) Oficiar à UFPE, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca da denúncia de bullying /violência escolar entre estudantes no âmbito do Colégio de Aplicação, bem como as medidas administrativas adotadas, além de garantir a transferência da discente A. C. S. Z. L. para outra turma do colégio, no prazo de até 20 (vinte) dias;

3) Comunicar à parte notificante a respeito da instauração desse procedimento;

4) Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02058.000.170/2024
Recife, 18 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02058.000.170/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N.º 131/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do CC, envolve a análise e aprovação de atas de reuniões e assembleias;

CONSIDERANDO que a FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social encaminhou à esta Promotoria de Justiça a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador realizada em 17 de julho de 2024 que deliberou sobre os seguintes assuntos: 1) Definir sobre o ofício n. 181-PMPE-DAS-AJD (SEI n.º 51275328) que solicita uma equipe técnica para realizar serviço de reboco e pintura nas paredes do CEFD (Centro de Educação Física e Desportos); 2) Definir sobre o Ofício n.º 0226/2024 - Manutenção sobre o levantamento de materiais para a rede elétrica do CEFD (Centro de Educação Física e Desportos) conforme solicitação via Ofício n.º 060/2024- PMPE-CEFD SAA (SEI N.º 50501430); 3) Deliberar em relação ao Memorando n.º 029/2024 - Equoterapia referente ao pedido de aquisição de brita; 4) Deliberar em relação ao Memorando n.º 256/2024 - Gerência Administrativa que versa sobre os contratos da empresa CORPVS SEGURANÇA.; 5) Avaliar a respeito do Memorando n.º 016/2024 - CIPAA FCAS no tocante à proposta para o processo eleitoral da nova comissão; 6) Apreçar sobre o Memorando n.º 038/2024 - Equoterapia referente aos custos de diárias e hospedagem para o SGT PM Rogério Ramos Vieira que irá à Brasília realizar o curso de equitação para Equoterapia;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições, dentre as quais se inserem as Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que procedimentos desse jaez servem tão somente para analisar "aspectos formais da ata, tais como a observância do quórum de instalação e deliberação, a competência do órgão deliberante, a regularidade do ato convocatório e outras exigências formais eventualmente existentes no estatuto" (O Ministério Público e terceiro setor: fiscalização das organizações da sociedade civil e velamento das fundações privadas: manual de atuação funcional do Ministério Público de Goiás. 1. ed. Goiânia: MP-GO, 2020, p. 134), o que demanda, pois, análise prévia do Estatuto;

Resolve INSTAURAR, com fulcro no art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do CNMP e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do CSMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando-se, como providências preliminares:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

a) **COMUNIQUE-SE** o CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

b) **COMUNIQUE-SE** a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

c) **COMUNIQUE-SE** o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

d) **ENCAMINHE-SE** à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por meio eletrônico, cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 9º da RES nº. 03/2019 do CSMP;

e) **JUNTE-SE** ao presente procedimento a cópia da versão atualizada do Estatuto da fundação requerente;

f) Na eventualidade do referido documento não estar à disposição deste órgão de execução, **NOTIFIQUE-SE** a Fundação, preferencialmente por correio eletrônico, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, forneça a cópia da versão atualizada do seu Estatuto.

CUMPRA-SE.

Recife, 18 de setembro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça
em exercício simultâneo

PORTARIA Nº Procedimento nº 02140.000.860/2023
Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02140.000.860/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02140.000.860/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Inacessibilidade aos serviços de saúde aos moradores próximos à Estação Alto do Céu, Cavaleiro.

INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se o último despacho.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de setembro de 2024.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento no 02059.000.093/2024
Recife, 24 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL
Procedimento nº 02059.000.093/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N.º 135/2024

Acompanhamento de Comunicação Interna (CI)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do CC, envolve o acompanhamento continuado de possíveis irregularidades identificadas nas Prestações de Contas

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições, dentre as quais se inserem as Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO a informação acerca da existência de irregularidades na Prestação de Contas de 2020 da FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP, destacadas nas Comunicações Internas (CI's) n.º 012 e 013/2024 nos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições n.º 02059.000.015 /2021;

Resolve **INSTAURAR**, com fulcro no art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do CNMP e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do CSMP, o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, determinando-se, como providências preliminares:

a) **COMUNIQUE-SE** o CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

b) **COMUNIQUE-SE** a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

c) **COMUNIQUE-SE** o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

d) **ENCAMINHE-SE** à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por meio eletrônico, cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 9º da RES nº. 03/2019 do CSMP;

CUMPRA-SE.

Recife, 24 de setembro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotora de Justiça
em exercício simultâneo

ATA Nº Procedimento nº 01891.000.179/2023
Recife, 24 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.179/2023 — Procedimento administrativo
de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

PA 01891.000.179/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/nkh-wsbf-ccz?pli=1&authuser=3>), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital. Também presente a Dra. ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ (6ª PJDC da Capital, Infância e Juventude), como convidada. Assim, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de avaliar e discutir soluções, a respeito da matrícula de socioeducandos nas redes municipal e estadual de ensino, no Recife.

Presente as senhoras/doutoras:

Ana Fabiola C. da Costa (SEE/UNASE); JULIANA DE BARROS LINS (SEE/Gerente de Matrículas); Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira (SEE/UNASE); Raiany Elen Ramos do Nascimento (SEE/Analista em Gestão Educacional – Direito); Carolinne Fernández (Superintendente da Política de Atendimento, FUNASE); Karolinn dos Santos (Assessora Técnica do Eixo Educação – FUNASE); Larissa Wanderley (Superintendente Jurídica - Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco); ANA LAUDEMIRA (Gerente de Normatização do Sistema Educacional – SEE/PE); MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO (Coordenadora Direitos do Aluno – SEE/GENSE).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

Carolinne Fernández (Superintendente da Política de Atendimento, FUNASE): considera pertinente a sugestão da Dra. ANDRÉA de que os documentos sejam entregues de forma digital. A própria FUNASE poderia encaminhar os documentos, por e-mail ou através do SEI. Com relação à semi-liberdade, a dificuldade que verifica é a ausência de vagas. Na internação, é a demora para a efetivação da matrícula. Hoje, no CENIP Recife, a proporção é de 1.9 (dois) agentes por adolescente. Em Petrolina, há uma dificuldade muito grande de agentes. Em Caruaru, existe uma pactuação para que a sala de aula do CENIP tenha 04 agentes socioeducativos em sala de aula.

Karolinn dos Santos (Assessora Técnica do Eixo Educação – FUNASE): confirma as dificuldades indicadas por CAROLINNE. Na internação, há o problema do prazo para a efetivação da matrícula. Considera importante que os documentos possam ser recebidos eletronicamente. Percebe, às vezes, uma resistência da escola em receber o adolescente. Quando recorrem à diretamente à SEE, o problema é resolvido. Para os socioeducandos, é extremamente importante a matrícula, para que ele possa gozar de todos os direitos do aluno.

JULIANA DE BARROS LINS (SEE/Gerente de Matrículas): em geral, o fluxo de matrículas da SEE atende às demandas da população. Mas, com relação às vagas em determinada escola, é preciso haver a gestão da vaga, pois nem sempre a escola pretendida possui vagas, naquele momento. Quanto aos estuantes da internação, lembra que a matrícula precisa

ocorrer em tempo real, no sistema da SEE. O prazo para a entrega de documentos para matrícula é de 15 dias. Não há também nenhum impedimento para que o Agente Socieducativo possa fazê-lo, diretamente. Sugere que a FUNASE procure primeiro a Gerência Regional e, se não resolver o problema, entre em contato com a Gerência de Matrículas. Verifica algumas implicações para o encaminhamento da documentação on line.

Ana Fabiola C. da Costa (SEE/UNASE): considera que há um diálogo entre SEE e a FUNASE. Considera que o tempo da produção do histórico escolar do aluno, para fins de transferência, pode ser melhorado.

MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO (Coordenadora Direitos do Aluno – SEE/GENSE): a tramitação dos documentos pode ser feita pelos Correios; muitas questões já se resolveram desta forma.

Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira (SEE/UNASE): está ciente de alguns problemas que têm ocorrido em algumas unidades da FUNASE. Quanto ao CENIP Recife, houve um problema de licença de 02 Professores. Recentemente, foi designado um Prof. de Educação Física para o CENIP. Sobre os horários dos Professores, faz uma reflexão sobre os horários do próprio CENIP Recife.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO, através da UNASE (Unidade de Atendimento Socioeducativo):

- 1) o prazo para a entrega de documentos da matrícula dos socioeducandos é de até 15 dias, conforme a IN SEE-PE 10/2013;
- 2) a matrícula em escola de rede estadual poderá ser feita diretamente pelo Pedagogo da Unidade Socioeducativa;
- 3) sobre a possibilidade de que, na transferência de socioeducandos, dentro da rede estadual, os documentos possam ser encaminhados por e-mail ou pelo SEI (entre as escolas ou entre as GRE's);
- 4) pronunciamento sobre o aproveitamento da melhor forma possível do horário dos Professores do CENIP (Centro Provisório de Internação) no Recife, evitando aulas vagas recorrentes e intervalos entre as aulas;
- 5) sobre a possibilidade dos alunos internos provisoriamente nos CENIP's do Estado de Pernambuco terem acesso à merenda escolar;
- 6) prazo para a SEE se pronunciar respeito: até 25.10.2024.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas, juntamente com o link de gravação desta audiência.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h45min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ESCALA Nº ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO -2024

Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVELESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE
PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO -2024Dr. Marco Aurelio Farias da Silva
05º Procurador de Justiça Cível
Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível**PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL****ESCALA Nº ESCALA DE SESSÕES EM OUTUBRO 2024**

Recife, 25 de setembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM OUTUBRO 2024

Aguinaldo Fenelon de Barros
24a Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Marcos Antônio Matos de Carvalho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**
Renato da Silva Filho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**
Hélio José de Carvalho Xavier**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**
Norma Mendonça Galvão de Carvalho**COORREGEDOR-GERAL**
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva**SECRETÁRIA-GERAL:**
Janaina do Sacramento Bezerra**CHEFE DE GABINETE**
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães**OUVIDORA**
Maria Lizandra Lira de Carvalho**CONSELHO SUPERIOR**Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 31/2024**LISTA PRELIMINAR DOS(AS) HABILITADOS(AS) – PORTARIA PGJ Nº 2.765/2024****EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO****(Designação simultânea, de até 30 (trinta) dias, em cargos de Circunscrição diversa à de lotação)**

Edital de Exercício Simultâneo N.º 93/2024	
Cargos de Circunscrição Diversa	
Matrícula	Membro(a) Habilitado(a)
1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS
1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
1904744	FILIFE VENÂNCIO CÔRTEZ
1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
1900846	GUILHERME GOULART SOARES
1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
1900838	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA
1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
1904779	OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR
1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS

***Lista organizada em ordem alfabética, sem efeitos classificatórios.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.833/2024

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
 EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
 E-mail: plantaoproccivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça Cível
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	15º Procurador de Justiça Cível
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Sílvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	João Antônio de Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça Cível

*Dia de Nossa Senhora Aparecida; **Dia do Servidor Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.834/2024

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
 EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,

Recife-PE Fone: 3182-7083

E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Recife	José Lopes de Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Andréa Maranhão Freire Karla Condé	8º Procurador de Justiça Criminal
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça Criminal
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva Canuto	11º Procurador de Justiça Criminal
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça Criminal

*Dia de Nossa Senhora Aparecida; **Dia do Servidor Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.835/2024

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mpe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Deluse Amaral Rolim Florentino	5º Promotor de Justiça Cível da Capital
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa	7º Promotor de Justiça Cível da Capital
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Recife	Ericka Garmes Pires Veras	12º Promotor de Justiça Cível da Capital
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Flávio Roberto Falcão Pedrosa	2º Promotor de Justiça Cível da Capital
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina Holanda Tavares Leite	18º Promotor de Justiça Cível da Capital
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	José Augusto dos Santos Neto	3º Promotor de Justiça Cível da Capital
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha	25º Promotor de Justiça Cível da Capital
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Albuquerque Prado	6º Promotor de Justiça Cível da Capital
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Maria do Socorro Santos Oliveira	17º Promotor de Justiça Cível da Capital

*Dia de Nossa Senhora Aparecida; **Dia do Servidor Público.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.836/2024

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	09 às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
06.10.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
12.10.2024*	sábado	09 às 13h	Recife	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Itapissuma
13.10.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Andréa Magalhães Porto Oliveira	25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
19.10.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
20.10.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Isabelle Barreto de Almeida	3º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
26.10.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Tathiana Barros Gomes	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
27.10.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
28.10.2024**	segunda-feira	09 às 13h	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo	30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

*Dia de Nossa Senhora Aparecida; **Dia do Servidor Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.837/2024

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Lúcio Luiz de Almeida Neto	2º Promotor de Justiça de Ouricuri
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Lúcio Luiz de Almeida Neto	2º Promotor de Justiça de Ouricuri
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Tanúsia Santana da Silva	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Tanúsia Santana da Silva	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Ouricuri	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Serrita

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes	Promotor de Justiça de Afrânio
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	Promotor de Justiça de São José do Egito
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	Promotor de Justiça de São José do Egito
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da	Romero Tadeu	Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

			Ingazeira	Borja de Melo Filho	Justiça de Tabira
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	1º Promotor de Justiça de Buíque
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	1º Promotor de Justiça de Buíque
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski	5º Promotor de Justiça de Arcoverde
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski	5º Promotor de Justiça de Arcoverde
21.10.2024***	segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	1º Promotor de Justiça de Buíque
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	1º Promotor de Justiça de Buíque
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	1º Promotor de Justiça de Buíque

***Feriado municipal (Lei nº 2.566/2020)

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Capoeiras
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Andréa Griz de Araujo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Águas Belas
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva Severina de Almeida	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Cupira
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Caruaru	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva	Promotor de Justiça de Panelas
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Jefson Márcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Tiago Sales Bουλhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Capibaribe
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	André Ângelo de Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: planta07a@mpe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Palmares	Adna Leonor de Vasconcelos	Promotor de Justiça de Maraial
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert	Promotor de Justiça de Quipapá
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque	Promotor de Justiça Criminal de Palmares
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert	Promotor de Justiça de Quipapá
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mpe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Sirinhaém
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de	Milena Lima do	Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

			Santo Agostinho	Vale Souto Maior	Justiça de Sirinhaém
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti de Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
31.10.2024***	quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho

***Feriado Municipal

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Mário Lima Costa	6º Promotor de Justiça Criminal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				Gomes de Barros	de Olinda
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Rodrigo Costa Chaves	2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Olinda	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	José da Costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Mariana Lamenha Gomes de Barros	3º Promotor de Justiça de Igarassu
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	4º Promotor de Justiça de Igarassu
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw	1º Promotor de Justiça de Itamaracá
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Tânia Elizabete de Moura Felizardo	1º Promotor de Justiça Cível de Olinda
28.10.2024**	segunda- feira	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
31.10.2024***	quinta- feira	13 às 17h	Abreu e Lima	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes	1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

***Feriado Municipal.

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça Cível de Goiana
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	1º Promotor de Justiça de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Carpina
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	André Múcio Rabelo de Vasconcelos	15º Promotor de Justiça Criminal
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantao11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Andréia Aparecida Moura do Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

06.10.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Leandro Guedes Matos	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Camaragibe	Carolina Maciel de Paiva	3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Raul Lins Bastos Sales	1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Cláudia Ramos Magalhães	4º Promotor de Justiça Cível de Jaboaão dos Guararapes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: planta014a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.10.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	3º Promotor de Justiça de Salgueiro
06.10.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	3º Promotor de Justiça de Salgueiro
12.10.2024*	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jéssica Maria Xavier de Sá	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
13.10.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jéssica Maria Xavier de Sá	Promotor de Justiça de São



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					José do Belmonte
19.10.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
20.10.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
26.10.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
27.10.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
28.10.2024**	segunda-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada

*Dia de Nossa Senhora Aparecida; **Dia do Servidor Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.838/2024

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Michel de Almeida Campelo
02.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinícius Henrique Campos da Costa
03.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edson de Miranda Cunha Filho
04.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
05.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Joana Turton Lopes
06.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Caíque Cavalcante Magalhães
07.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto
08.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
09.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jefson Márcio Silva Romaniuc
10.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
11.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
12.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
13.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
14.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
15.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
16.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
17.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
18.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
19.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
20.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
21.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
22.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
23.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
24.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
25.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
26.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
27.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
28.10.2024	segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
29.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
30.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição
31.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 5ª Circunscrição

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vinícius Silva de Araújo
02.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
03.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
04.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
05.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Daliana Monique Souza Viana
06.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Carolina Gurgel Lima
07.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thiago Barbosa Bernardo
08.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
09.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
10.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Rita Coelho Colaço Dias
11.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Raíssa de Oliveira Santos Lima
12.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
13.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
14.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
15.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
16.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
17.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
18.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Cintia Micaella Granja
19.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
20.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
21.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
22.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes
23.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
24.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
25.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
26.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
27.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
28.10.2024	segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
29.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
30.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
31.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio Souza de Castro

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Shirley Patriota Leite
02.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rosa Maria Salvi da Carvalheira
03.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Josenildo da Costa Santos
04.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Helena Capela Gomes Carneiro Lima
05.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ivo Pereira de Lima
06.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Shirley Patriota Leite
07.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Daniela Maria Ferreira Brasileiro
08.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Solon Ivo da Silva Filho
09.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Izamar Ciriaco Pontes
10.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares
11.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares
12.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla Reinaldo de Souza
13.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
14.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rodrigo Costa Chaves
15.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
16.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
17.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
18.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Amélia Gadelha Schuler
20.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fabiano de Araújo Saraiva
21.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
22.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque
23.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José da Costa Soares
24.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manuela de Oliveira Gonçalves
25.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariana Lamenha Gomes de Barros
26.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
27.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw
28.10.2024	segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	2º Promotor de Justiça de Itamaracá
29.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Promotor de Justiça de Itapissuma
30.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tânia Elizabete de Moura Felizardo
31.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sílvio José Menezes Tavares



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

02.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
03.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
04.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
05.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
06.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
07.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
08.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
09.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
10.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
11.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
12.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque
13.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
14.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
15.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
16.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
17.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
18.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia De Assis
19.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
20.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sílvio José Menezes Tavares
21.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
22.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
23.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
24.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
25.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
26.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
27.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
28.10.2024	segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
29.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
30.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
31.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
02.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto
03.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
04.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
05.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
06.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Van Der Linden Coelho
07.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos
08.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
09.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
10.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edson José Guerra
11.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros De Lima
12.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcant
13.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
14.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
15.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
16.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laise Tarcila Rosa De Queiroz
17.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
18.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
19.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
20.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto
21.10.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
22.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
23.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
24.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo
25.10.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
26.10.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
27.10.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edson José Guerra
28.10.2024	segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
29.10.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti
30.10.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
31.10.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.839/2024

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
02.10.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
03.10.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
04.10.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
07.10.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
08.10.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
09.10.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
10.10.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
11.10.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
14.10.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
15.10.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
16.10.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
17.10.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
18.10.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
21.10.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
22.10.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
23.10.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
24.10.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
25.10.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
29.10.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
30.10.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
31.10.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
02.10.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
03.10.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
04.10.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
07.10.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
08.10.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
09.10.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
10.10.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
11.10.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
14.10.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
15.10.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
16.10.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
17.10.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
18.10.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
21.10.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
22.10.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
23.10.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
24.10.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
25.10.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
29.10.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
30.10.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
31.10.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
02.10.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
03.10.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
04.10.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
07.10.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
08.10.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
09.10.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
10.10.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
11.10.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
14.10.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

15.10.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
16.10.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
17.10.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
18.10.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
21.10.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
22.10.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
23.10.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
24.10.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
25.10.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
29.10.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
30.10.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
31.10.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 5 – PALMARES
Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Palmares	Stanley Araújo Corrêa
02.10.2024	quarta-feira	Palmares	Stanley Araújo Corrêa
03.10.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
04.10.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
07.10.2024	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
08.10.2024	terça-feira	Palmares	Stanley Araújo Corrêa
09.10.2024	quarta-feira	Palmares	Stanley Araújo Corrêa
10.10.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
11.10.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
14.10.2024	segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
15.10.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
16.10.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
17.10.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
18.10.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
21.10.2024	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
22.10.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
23.10.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
24.10.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
25.10.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
29.10.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
30.10.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
31.10.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
02.10.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
03.10.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
04.10.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
07.10.2024	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
08.10.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
09.10.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
10.10.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
11.10.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
14.10.2024	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
15.10.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
16.10.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
17.10.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
18.10.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
21.10.2024	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
22.10.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
23.10.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
24.10.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
25.10.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
29.10.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
30.10.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
31.10.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
02.10.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
03.10.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
04.10.2024	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
07.10.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
08.10.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
09.10.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
10.10.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
11.10.2024	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
14.10.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
15.10.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
16.10.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
17.10.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
18.10.2024	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
21.10.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
22.10.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
23.10.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
24.10.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
25.10.2024	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
29.10.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

30.10.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
31.10.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 9 – SANTA CRUZ DO
 CAPIBARIBE**

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
02.10.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
03.10.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
04.10.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
07.10.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
08.10.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
09.10.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
10.10.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
11.10.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
14.10.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
15.10.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
16.10.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
17.10.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
18.10.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
21.10.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
22.10.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
23.10.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
24.10.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
25.10.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
29.10.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
30.10.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

31.10.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
------------	--------------	--------------------------	-------------------------

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 10 – GARANHUNS
Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
02.10.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
03.10.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
04.10.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
07.10.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
08.10.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
09.10.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
10.10.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
11.10.2024	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
14.10.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
15.10.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
16.10.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
17.10.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
18.10.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
21.10.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
22.10.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
23.10.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
24.10.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
25.10.2024	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
29.10.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
30.10.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
31.10.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
02.10.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
03.10.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
04.10.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
07.10.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
08.10.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
09.10.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
10.10.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
11.10.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

		Ingazeira	
14.10.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
15.10.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
16.10.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
17.10.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
18.10.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
21.10.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
22.10.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
23.10.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
24.10.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
25.10.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
29.10.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
30.10.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
31.10.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
02.10.2024	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
03.10.2024	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
04.10.2024	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
07.10.2024	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
08.10.2024	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
09.10.2024	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
10.10.2024	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
11.10.2024	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
14.10.2024	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
15.10.2024	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
16.10.2024	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
17.10.2024	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
18.10.2024	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
21.10.2024	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
22.10.2024	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
23.10.2024	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
24.10.2024	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
25.10.2024	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
29.10.2024	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
30.10.2024	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

31.10.2024	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
------------	--------------	----------	----------------------------------

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 15 – SALGUEIRO
Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
02.10.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
03.10.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
04.10.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
07.10.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
08.10.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
09.10.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
10.10.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
11.10.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
14.10.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
15.10.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
16.10.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.10.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
18.10.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
21.10.2024	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
22.10.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
23.10.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
24.10.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
25.10.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
29.10.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
30.10.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
31.10.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 16 – OURICURI
Aranipina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
02.10.2024	quarta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
03.10.2024	quinta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
04.10.2024	sexta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
07.10.2024	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
08.10.2024	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
09.10.2024	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
10.10.2024	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.10.2024	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
14.10.2024	segunda-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
15.10.2024	terça-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
16.10.2024	quarta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
17.10.2024	quinta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
18.10.2024	sexta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
21.10.2024	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
22.10.2024	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
23.10.2024	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
24.10.2024	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
25.10.2024	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
29.10.2024	terça-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

30.10.2024	quarta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
31.10.2024	quinta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
02.10.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
03.10.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
04.10.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
07.10.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
08.10.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
09.10.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
10.10.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
11.10.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
14.10.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
15.10.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
16.10.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
17.10.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
18.10.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
21.10.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
22.10.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
23.10.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
24.10.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
25.10.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
29.10.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
30.10.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
31.10.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 18 – PETROLINA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
02.10.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
03.10.2024	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
04.10.2024	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
07.10.2024	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
08.10.2024	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
09.10.2024	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.10.2024	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
11.10.2024	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
14.10.2024	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
15.10.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.10.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
17.10.2024	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
18.10.2024	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
21.10.2024	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.10.2024	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
23.10.2024	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.10.2024	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
25.10.2024	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
29.10.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
30.10.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
31.10.2024	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.840/2024

COORDENAÇÕES DAS CENTRAIS DE INQUÉRITOS	
CENTRAL DE INQUÉRITOS	COORDENADOR(A)
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA	DIEGO PESSOA COSTA REIS
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU	MARIANA CÂNDIDO SILVA ALBUQUERQUE
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE GARANHUNS	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA	DJALMA RODRIGUES VALADARES

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.861/2024

TERMO	COMARCA/ZONA ELEITORAL SEDE	MEMBRO
Moreilândia	Exu/79ª Zona	Almir Oliveira de Amorim Júnior
Iguaracy	Afogados da Ingazeira/66ª Zona	Carolina Gurgel Lima

Ata da 13ª Sessão Ordinária CSMP – 04.09.2024

ANEXO I

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0024587/2023-02

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.618/2023 — Inquérito Civil Interessados: Hospital Português e Alexandra Aleixo da Silva Objeto: possíveis irregularidades na prestação do serviço pelo Hospital Português
2.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.754/2024 — Inquérito Civil Interessados: Academia Equipe 2 Objeto: indícios de venda ilegal de suplementos
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.602/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Escola Municipal de Tempo Integral Josefa Batista Objeto: possível tratamento discriminatório dado à estudante com deficiência
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02307.000.113/2023 — Inquérito Civil Interessados: Glauco Pretestato Santana Objeto: possível acúmulo de lixo
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.133/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Lucineide Duarte e Rosa Maria Objeto: possíveis irregularidades praticadas por conselheiras tutelares
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.288/2023 — Inquérito Civil Interessados: Ingrid Juliet Moraes de Vasconcelos Objeto: possível violação à direito de criança com deficiência
7.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.001/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Francisco de Assis do Nascimento Objeto: suposta irregularidade no Edital Funcultura Geral 2022/2023 da FUNDARPE
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01897.000.002/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Olinda Objeto: averiguar a qualidade dos serviços socioassistenciais de proteção à infância e juventude no Município de Olinda
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ Procedimento nº 2012/885927 — Inquérito Civil Doc 1922679

	Interessados: Prefeitura de Sairé e Sindicato dos Professores de Pernambuco Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a destinação das verbas do FUNDEF
10.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01931.000.113/2023 — Inquérito Civil Doc 1922679 Interessados: Caio Gilvan da Silva e empresa BR5 Produção Musical Objeto: possível situação de violação de direitos de pessoas com deficiência
11.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.000.964/2024 — Notícia de Fato Interessados: Jaciana dos Santos Aguiar, José Walter da Silva Aguiar e Hospital Militar de Área (HMAR) Objeto: declínio de atribuição
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.288/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Serra Talhada Objeto: possíveis irregularidades apontadas no Processo TCE-PE 18100227-9
13.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.309/2023 — Inquérito Civil Interessados: cinema UCI PLAZA Objeto: possíveis irregularidades envolvendo o funcionamento do cinema UCI PLAZA
14.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.234/2023 — Inquérito Civil Interessados: Boa Vista Alimentos Ltda. Objeto: possíveis irregularidades sanitárias na comercialização de comida japonesa
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.062/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Raul César de Melo Tavares e noticiante anônimo Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA Procedimento nº 01677.000.108/2021 — Inquérito Civil Interessados: município de Jurema Objeto: possíveis irregularidades quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação
17.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.461/2023 — Inquérito Civil Interessados: Jurandir Pires Galdino e Cia. Objeto: supostas irregularidades na comercialização de produtos
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.714/2022 — Inquérito Civil Interessados: Valéria Bezerra da Silva Objeto: possíveis irregularidades na prestação de serviços aos usuários do SUS na clínica prestadora de serviço CR Renal
19.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01997.000.008/2020 - Inquérito Civil Interessados: Juntimed Produtos Farmacêuticos e Hos LTDA. Objeto: possíveis irregularidades em dispensa de licitação
20.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.581/2022 — Inquérito Civil

	Interessados: Maria Rejane Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.096/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Ibirajuba Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a qualidade da água dos reservatórios que abastecem a população do Alto do São Francisco
22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.199/2021 — Inquérito Civil Interessados: Marcelo Pereira Lima de França Bastos Objeto: cumprimento de carta precatória
23.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL Procedimento nº 02054.000.001/2020 — Inquérito Civil Interessados: Agropecuária Mata Sul Ltda. Objeto: suposta aplicação irregular de herbicida
24.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA Procedimento nº 01677.000.117/2021 — Inquérito Civil Interessados: Agreste Projetos e Serviços de Locação LTDA. ME. e Prefeitura de Jurema Objeto: possíveis irregularidades na contratação de serviços de locação
25.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.241/2023 — Inquérito Civil Interessados: Restaurante Daneri Comércio de Alimentos (Go Temakeria) Objeto: possíveis irregularidades quanto à segurança alimentar dos produtos comercializados
26.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.096/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Geovânio Monteiro dos Santos Objeto: supostas irregularidades no Concurso Público de Jatobá/PE para provimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde
27.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.119/2023 — Inquérito Civil Interessados: Maria Aparecida Pereira da Silva Objeto: possíveis irregularidades na marcação de cirurgia

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 2012/863006 - Procedimento Preparatório Doc 8098865 Interessados: Câmara Municipal de Serrita/PE Objeto: possíveis irregularidades apontadas na prestação de contas da Câmara Municipal de Serrita/PE
2.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.071/2023 — Inquérito Civil Interessados: Leonardo César da Silva Objeto: possível extravasamento de águas de esgoto
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.526/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: CREAS Agamenon Magalhães e noticiante anônimo

	Objeto: possíveis irregularidades no CREAS
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.057/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Escola Municipal Eduardo Henrique Accioly Campos Objeto: possível situação de risco de adolescente
5.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.015/2021 — Inquérito Civil Interessados: Enaura Batista Objeto: possível existência de imóvel abandonado na Rua José de Holanda
6.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.728/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Sunnye Rose Carlos Gomes da Silva Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos
7.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.157/2021 — Documento Protocolado Interessados: José Aroldo Moraes Objeto: possível acúmulo de lixo e canalização irregular de águas
8.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.609/2024 — Notícia de Fato Interessados: José Caboclo da Silva Filho, Marlene Tananta Grandes da Silva e Hospital de Fraturas Objeto: declínio de atribuição
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.204/2023— Procedimento Preparatório Interessados: Amos Miguel Silva de Araújo Objeto: possível recebimento irregular do benefício do bolsa família
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.050/2022 — Inquérito Civil Interessados: Izabel Maria da Silva, Maria Izabel Virgínia da Silva e Maria da Conceição da Silva Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02251.000.133/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Ministério Público de Contas de Pernambuco, Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira Objeto: Apurar possíveis irregularidades perpetradas pelo município de Afogados da Ingazeira/PE, notadamente quanto ao abandono de ação de execução fiscal
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.203/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada por crianças/adolescentes encontrados nas proximidades do bairro Antônio Cassimiro, município de Petrolina/PE, sem frequentar a escola
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.175/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Kayo Henrique Moura Objeto: Acompanhar a regularização de guarda de criança destituída da genitora e entregue à avó materna em razão de maus-tratos
4.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS

	<p>GUARARAPES</p> <p>Procedimento nº 02137.000.101/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado(s): Lídia Ferreira de Brito, Josefa da Conceição da Silva Brito, Maria Madalena Ferreira de Brito</p> <p>Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social e maus-tratos vivenciada por pessoa idosa</p>
5.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA</p> <p>Procedimento nº 01671.000.123/2022 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado(s): Conselho Tutelar de Itapissuma, Samira Cristina Vitória Santos Silva, Samara Luiza dos Santos da Silva, Jackson Santos da Silva e Safira Cristina Santos da Silva</p> <p>Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada por crianças residentes no município de Itapissuma/PE</p>
6.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA</p> <p>Procedimento nº 01923.000.413/2022 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento — COMPESA, Fábio Nascimento</p> <p>Objeto: Apurar possíveis irregularidades em obra de saneamento básico executada pela COMPESA na Travessa Umbuzeiro, bairro dos Bultrins, município de Olinda/PE</p>
7.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Procedimento nº 02326.001.687/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado(s): Mônica Maria Paulina Dutra, Secretária de Saúde do Cabo de Santo Agostinho</p> <p>Objeto: Apurar suposta má qualidade das fraldas fornecidas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho/PE</p>
8.	<p>14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02061.006.142/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado(s): A sociedade, Distrito Sanitário I</p> <p>Objeto: Apurar supostas irregularidades administrativas perpetradas no âmbito do Distrito Sanitário I</p>
9.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS</p> <p>Procedimento nº 02173.000.278/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado(s): Ruber Ivo Neto, Município de Garanhuns/PE</p> <p>Objeto: Apurar irregularidades no fornecimento de merenda aos estudantes da Escola Municipal Silvino</p>
10.	<p>17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.000.400/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado(s): Nippon Recife Restaurante LTDA, 19ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor</p> <p>Objeto: Apurar possíveis práticas irregulares atribuídas ao Restaurante Nippon</p>
11.	<p>12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02019.000.286/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado(s): Tiago Carneiro de Lima, Johnny Gastrobar, Diogenes Domingos de Andrade Neto, Dimitri Esmeraldo Teles, Moura Dubeaux Engenharia S/A, Secretária de Política Urbana e Licenciamento do Recife — SEPUL</p>

	Objeto: Apurar possível cometimento de poluição sonora no bar Johnny Gastrobar
12.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.482/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Ediel José Alexandre, Secretaria de Saúde do Município do Recife Objeto: Apurar suposto déficit de médicos, falta de abastecimento de água e ausência de visitas domiciliares pelos agentes de saúde da USF da Comunidade Jardim Teresópolis
13.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.561/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Giselli Caetano dos Santos, UNIMED Recife Cooperativa de Trabalho Médico, Confiare Saúde Assistência Domiciliar LTDA., Cooperativa de Trabalho de Profissionais em Saúde do Nordeste - COOPSAUDE/NE Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pela Confiare Saúde Assistência Domiciliar Ltda. e Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde do Nordeste - COOPSAUDE/NE
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.347/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): HOSPAM Serra Talhada, Vanderleia Neves Leal Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de pessoal no Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães (HOSPAM), notadamente quanto aos técnicos de enfermagem
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.340/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Marianne Leite Gonçalves Souza, Município de Caruaru Objeto: Apurar supostas irregularidades na nomeação de candidatos aprovados em concurso público realizado pelo município de Caruaru/PE
16.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.270/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Ednaldo José da Silva Júnior, Ricardo Cruz Objeto: Apurar possíveis irregularidades perpetradas por vereador do Município de Recife

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.107/2022 — Inquérito Civil Interessados: Centro de Referência em Direitos Humanos Margarida Alves; Maria Viviane Vidal Meneses Objeto: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.511/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
3.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.001.080/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Renildo da Silva Petra; Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB Objeto: apurar necessidade de implantação de corrimão
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

	Procedimento nº 02251.000.388/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Maria de Lourdes Ferreira Silva; Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira Objeto: apurar solicitação de medicamentos
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.754/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoas idosas

Ata da 13ª Sessão Ordinária CSMP – 04.09.2024

ANEXO I**Processos da 33ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2024**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0024587/2023-02

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.618/2023 — Inquérito Civil Interessados: Hospital Português e Alexandra Aleixo da Silva Objeto: possíveis irregularidades na prestação do serviço pelo Hospital Português
2.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.754/2024 — Inquérito Civil Interessados: Academia Equipe 2 Objeto: indícios de venda ilegal de suplementos
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.602/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Escola Municipal de Tempo Integral Josefa Batista Objeto: possível tratamento discriminatório dado à estudante com deficiência
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02307.000.113/2023 — Inquérito Civil Interessados: Glauco Pretestato Santana Objeto: possível acúmulo de lixo
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.133/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Lucineide Duarte e Rosa Maria Objeto: possíveis irregularidades praticadas por conselheiras tutelares
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.288/2023 — Inquérito Civil Interessados: Ingrid Juliet Moraes de Vasconcelos Objeto: possível violação à direito de criança com deficiência
7.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.001/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Francisco de Assis do Nascimento Objeto: suposta irregularidade no Edital Funcultura Geral 2022/2023 da FUNDARPE
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01897.000.002/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Olinda Objeto: averiguar a qualidade dos serviços socioassistenciais de proteção à infância e juventude no Município de Olinda

9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ Procedimento nº 2012/885927 — Inquérito Civil Doc 1922679 Interessados: Prefeitura de Sairé e Sindicato dos Professores de Pernambuco Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a destinação das verbas do FUNDEF
10.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01931.000.113/2023 — Inquérito Civil Doc 1922679 Interessados: Caio Gilvan da Silva e empresa BR5 Produção Musical Objeto: possível situação de violação de direitos de pessoas com deficiência
11.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.000.964/2024 — Notícia de Fato Interessados: Jaciana dos Santos Aguiar, José Walter da Silva Aguiar e Hospital Militar de Área (HMAR) Objeto: declínio de atribuição
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.288/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Serra Talhada Objeto: possíveis irregularidades apontadas no Processo TCE-PE 18100227-9
13.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.309/2023 — Inquérito Civil Interessados: cinema UCI PLAZA Objeto: possíveis irregularidades envolvendo o funcionamento do cinema UCI PLAZA
14.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.234/2023 — Inquérito Civil Interessados: Boa Vista Alimentos Ltda. Objeto: possíveis irregularidades sanitárias na comercialização de comida japonesa
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.062/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Raul César de Melo Tavares e noticiante anônimo Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA Procedimento nº 01677.000.108/2021 — Inquérito Civil Interessados: município de Jurema Objeto: possíveis irregularidades quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação
17.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.461/2023 — Inquérito Civil Interessados: Jurandir Pires Galdino e Cia. Objeto: supostas irregularidades na comercialização de produtos
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.714/2022 — Inquérito Civil Interessados: Valéria Bezerra da Silva Objeto: possíveis irregularidades na prestação de serviços aos usuários do SUS na clínica prestadora de serviço CR Renal
19.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01997.000.008/2020 - Inquérito Civil Interessados: Juntimed Produtos Farmacêuticos e Hos LTDA. Objeto: possíveis irregularidades em dispensa de licitação

20.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.581/2022 — Inquérito Civil Interessados: Maria Rejane Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.096/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Ibirajuba Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a qualidade da água dos reservatórios que abastecem a população do Alto do São Francisco
22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.199/2021 — Inquérito Civil Interessados: Marcelo Pereira Lima de França Bastos Objeto: cumprimento de carta precatória
23.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL Procedimento nº 02054.000.001/2020 — Inquérito Civil Interessados: Agropecuária Mata Sul Ltda. Objeto: suposta aplicação irregular de herbicida
24.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA Procedimento nº 01677.000.117/2021 — Inquérito Civil Interessados: Agreste Projetos e Serviços de Locação LTDA. ME. e Prefeitura de Jurema Objeto: possíveis irregularidades na contratação de serviços de locação
25.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.241/2023 — Inquérito Civil Interessados: Restaurante Daneri Comércio de Alimentos (Go Temakeria) Objeto: possíveis irregularidades quanto à segurança alimentar dos produtos comercializados
26.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.096/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Geovânio Monteiro dos Santos Objeto: supostas irregularidades no Concurso Público de Jatobá/PE para provimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde
27.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.119/2023 — Inquérito Civil Interessados: Maria Aparecida Pereira da Silva Objeto: possíveis irregularidades na marcação de cirurgia

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 2012/863006 - Procedimento Preparatório Doc 8098865 Interessados: Câmara Municipal de Serrita/PE Objeto: possíveis irregularidades apontadas na prestação de contas da Câmara Municipal de Serrita/PE
2.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.071/2023 — Inquérito Civil Interessados: Leonardo César da Silva Objeto: possível extravasamento de águas de esgoto
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS

	<p>GUARARAPES</p> <p>Procedimento nº 02144.000.526/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: CREAS Agamenon Magalhães e noticiante anônimo</p> <p>Objeto: possíveis irregularidades no CREAS</p>
4.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE</p> <p>Procedimento nº 01681.000.057/2022 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Escola Municipal Eduardo Henrique Accioly Campos</p> <p>Objeto: possível situação de risco de adolescente</p>
5.	<p>35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02009.000.015/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Enaura Batista</p> <p>Objeto: possível existência de imóvel abandonado na Rua José de Holanda</p>
6.	<p>43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 01998.001.728/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Sunnye Rose Carlos Gomes da Silva</p> <p>Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos</p>
7.	<p>3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU</p> <p>Procedimento nº 01876.000.157/2021 — Documento Protocolado</p> <p>Interessados: José Aroldo Moraes</p> <p>Objeto: possível acúmulo de lixo e canalização irregular de águas</p>
8.	<p>19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.000.609/2024 — Notícia de Fato</p> <p>Interessados: José Caboclo da Silva Filho, Marlene Tananta Grandes da Silva e Hospital de Fraturas</p> <p>Objeto: declínio de atribuição</p>
9.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ</p> <p>Procedimento nº 01718.000.204/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Amos Miguel Silva de Araújo</p> <p>Objeto: possível recebimento irregular do benefício do bolsa família</p>
10.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE</p> <p>Procedimento nº 02225.000.050/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Izabel Maria da Silva, Maria Izabel Virgínia da Silva e Maria da Conceição da Silva</p> <p>Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência</p>

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA</p> <p>Procedimento nº 02251.000.133/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado(s): Ministério Público de Contas de Pernambuco, Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira</p> <p>Objeto: Apurar possíveis irregularidades perpetradas pelo município de Afogados da Ingazeira/PE, notadamente quanto ao abandono de ação de execução fiscal</p>
2.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA</p> <p>Procedimento nº 01867.000.203/2024 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado(s): 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania</p> <p>Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada por crianças/adolescentes encontrados nas proximidades do bairro Antônio Cassimiro, município de Petrolina/PE, sem frequentar a escola</p>
3.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS</p> <p>Procedimento nº 01654.000.175/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado(s): Kayo Henrique Moura</p> <p>Objeto: Acompanhar a regularização de guarda de criança destituída da genitora e</p>

	entregue à avó materna em razão de maus-tratos
4.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02137.000.101/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Lídia Ferreira de Brito, Josefa da Conceição da Silva Brito, Maria Madalena Ferreira de Brito Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social e maus-tratos vivenciada por pessoa idosa
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.123/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Conselho Tutelar de Itapissuma, Samira Cristina Vitória Santos Silva, Samara Luiza dos Santos da Silva, Jackson Santos da Silva e Safira Cristina Santos da Silva Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada por crianças residentes no município de Itapissuma/PE
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.413/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento — COMPESA, Fábio Nascimento Objeto: Apurar possíveis irregularidades em obra de saneamento básico executada pela COMPESA na Travessa Umbuzeiro, bairro dos Bultrins, município de Olinda/PE
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.687/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Mônica Maria Paulina Dutra, Secretária de Saúde do Cabo de Santo Agostinho Objeto: Apurar suposta má qualidade das fraldas fornecidas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho/PE
8.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.006.142/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): A sociedade, Distrito Sanitário I Objeto: Apurar supostas irregularidades administrativas perpetradas no âmbito do Distrito Sanitário I
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02173.000.278/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Ruber Ivo Neto, Município de Garanhuns/PE Objeto: Apurar irregularidades no fornecimento de merenda aos estudantes da Escola Municipal Silvino
10.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.400/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Nippon Recife Restaurante LTDA, 19ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor Objeto: Apurar possíveis práticas irregulares atribuídas ao Restaurante Nippon
11.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.286/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Tiago Carneiro de Lima, Johnny Gastrobar, Diogenes Domingos de

	Andrade Neto, Dimitri Esmeraldo Teles, Moura Dubeaux Engenharia S/A, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife — SEPUL Objeto: Apurar possível cometimento de poluição sonora no bar Johnny Gastrobar
12.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.482/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Ediel José Alexandre, Secretaria de Saúde do Município do Recife Objeto: Apurar suposto déficit de médicos, falta de abastecimento de água e ausência de visitas domiciliares pelos agentes de saúde da USF da Comunidade Jardim Teresópolis
13.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.561/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Giselli Caetano dos Santos, UNIMED Recife Cooperativa de Trabalho Médico, Confiare Saúde Assistência Domiciliar LTDA., Cooperativa de Trabalho de Profissionais em Saúde do Nordeste - COOPSAUDE/NE Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pela Confiare Saúde Assistência Domiciliar Ltda. e Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde do Nordeste - COOPSAUDE/NE
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.347/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): HOSPAM Serra Talhada, Vanderleia Neves Leal Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de pessoal no Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães (HOSPAM), notadamente quanto aos técnicos de enfermagem
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.340/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Marianne Leite Gonçalves Souza, Município de Caruaru Objeto: Apurar supostas irregularidades na nomeação de candidatos aprovados em concurso público realizado pelo município de Caruaru/PE
16.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.270/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Ednaldo José da Silva Júnior, Ricardo Cruz Objeto: Apurar possíveis irregularidades perpetradas por vereador do Município de Recife

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.107/2022 — Inquérito Civil Interessados: Centro de Referência em Direitos Humanos Margarida Alves; Maria Viviane Vidal Meneses Objeto: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.511/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
3.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.001.080/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Renildo da Silva Petra; Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB Objeto: apurar necessidade de implantação de corrimão

4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02251.000.388/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Maria de Lourdes Ferreira Silva; Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira Objeto: apurar solicitação de medicamentos
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.754/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoas idosas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO -2024

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de **OUTUBRO** ano de 2024

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
01º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO *		
02º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/10/24 Sessão ordinária	1º Procurador de Justiça Cível Paulo Henrique Queiroz Figueiredo (Convocado)	
08/10/24 Sessão ordinária	02º Procurador de Justiça Cível Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	
15/10/24 Sessão ordinária	1º Procurador de Justiça Cível Paulo Henrique Queiroz Figueiredo (Convocado)	
22/10/24 Sessão ordinária	02º Procurador de Justiça Cível Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	
29/10/24 Sessão ordinária	1º Procurador de Justiça Cível Paulo Henrique Queiroz Figueiredo (Convocado)	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
07º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI		
12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
02/10/24 Sessão ordinária	07º Procurador de Justiça Cível Nelma Ramos Maciel Quaiotti	
09/10/24 Sessão ordinária	12º Procurador de Justiça Cível Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonca Junior	
16/10/24 Sessão ordinária	07º Procurador de Justiça Cível Nelma Ramos Maciel Quaiotti	
23/10/24 Sessão ordinária	12º Procurador de Justiça Cível Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonca Junior	
30/10/24 Sessão ordinária	07º Procurador de Justiça Cível Nelma Ramos Maciel Quaiotti	
3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUINTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
10º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS		
21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA		

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/10/24 Sessão ordinária	21ª Procurador de Justiça Cível José Elias Dubard de Moura Rocha	
10/10/24 Sessão ordinária	1º Procurador de Justiça Cível Paulo Henrique Queiroz Figueiredo (Convocado)	
17/10/24 Sessão ordinária	10º Procurador de Justiça Cível Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	
24/10/24 Sessão ordinária	21ª Procurador de Justiça Cível José Elias Dubard de Moura Rocha	
31/10/24 Sessão ordinária	10º Procurador de Justiça Cível Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	
4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA-FEIRA - 14:00 HORAS 14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - VALDIR BARBOSA JÚNIOR* 19º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - ALDA VIRGÍNIA DE MOURA		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/10/24 Sessão ordinária	19º Procurador de Justiça Cível Alda Virgínia de Moura	
10/10/24 Sessão ordinária	6º Procurador de Justiça Cível Yélena de Fátima Monteiro Araújo (exercício simultâneo na 14ªProc.)	
17/10/24 Sessão ordinária	19º Procurador de Justiça Cível Maxwell Anderson de Lucena Vignoli (convocado)	
24/10/24 Sessão ordinária	6º Procurador de Justiça Cível Yélena de Fátima Monteiro Araújo (exercício simultâneo na 14ªProc.)	
31/10/24 Sessão ordinária	19º Procurador de Justiça Cível Maxwell Anderson de Lucena Vignoli (convocado)	
5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS- 04º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS 15º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
02/10/24 Sessão ordinária	15º Procurador de Justiça Cível Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	
09/10/24 Sessão ordinária	04º Procurador de Justiça Cível Maria da Gloria Gonçalves Santos	
16/10/24 Sessão ordinária	15º Procurador de Justiça Cível Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	
23/10/24 Sessão ordinária	04º Procurador de Justiça Cível Maria da Gloria Gonçalves Santos	
30/10/24 Sessão ordinária	15º Procurador de Justiça Cível Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	
6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA- 14:00 HORAS 16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES		

09º PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL- LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/10/24 Sessão ordinária	16º Procurador de Justiça Cível João Antônio de Araújo Freitas Henriques	
08/10/24 Sessão ordinária	9º Procurador de Justiça Cível Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	
15/10/24 Sessão ordinária	16º Procurador de Justiça Cível João Antônio de Araújo Freitas Henriques	
22/10/24 Sessão ordinária	9º Procurador de Justiça Cível Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	
29/10/24 Sessão ordinária	16º Procurador de Justiça Cível João Antônio de Araújo Freitas Henriques	
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE*		
17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/10/24 Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível Érica Lopes Cezar de Almeida (convocada)	
08/10/24 Sessão ordinária	21ª Procurador de Justiça Cível José Elias Dubard de Moura Rocha (exercício simultâneo na 17ªProc.)	
15/10/24 Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível Érica Lopes Cezar de Almeida (convocada)	
22/10/24 Sessão ordinária	21ª Procurador de Justiça Cível José Elias Dubard de Moura Rocha (exercício simultâneo na 17ªProc.)	
29/10/24 Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível Érica Lopes Cezar de Almeida (convocada)	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
03º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL- CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA		
05º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA*		
08º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS
03/10/24 Sessão ordinária	3º Procurador de Justiça Cível Charles Hamilton dos Santos Lima (exercício simultâneo na 5ªProc.)	
10/10/24 Sessão ordinária	9º Procurador de Justiça Cível Lais Coelho Teixeira Cavalcanti (exercício simultâneo na 8ªProc.)	
17/10/24 Sessão ordinária	3º Procurador de Justiça Cível Charles Hamilton dos Santos Lima	
24/10/24 Sessão ordinária	9º Procurador de Justiça Cível Lais Coelho Teixeira Cavalcanti (exercício simultâneo na 8ªProc.)	
31/10/24 Sessão ordinária	3º Procurador de Justiça Cível Charles Hamilton dos Santos Lima	

(exercício simultâneo na 5ªProc.)		
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS		
20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES		
06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/10/24 Sessão ordinária	20º Procurador de Justiça Cível Sílvio José Menezes Tavares	
08/10/24 Sessão ordinária	6º Procurador de Justiça Cível Yélena de Fátima Monteiro Araújo	
15/10/24 Sessão ordinária	20º Procurador de Justiça Cível Sílvio José Menezes Tavares	
22/10/24 Sessão ordinária	6º Procurador de Justiça Cível Yélena de Fátima Monteiro Araújo	
29/10/24 Sessão ordinária	20º Procurador de Justiça Cível Sílvio José Menezes Tavares	
4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
QUARTA-FEIRA - 09:00 HORAS		
11º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - LÚCIA DE ASSIS*		
13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - CARLOS ROBERTO SANTOS		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
02/10/24 Sessão ordinária	11º Procurador de Justiça Cível Lúcia de Assis	
09/10/24 Sessão ordinária	13º Procurador de Justiça Cível Carlos Roberto Santos	
16/10/24 Sessão ordinária	11º Procurador de Justiça Cível Lúcia de Assis	
23/10/24 Sessão ordinária	13º Procurador de Justiça Cível Carlos Roberto Santos	
30/10/24 Sessão ordinária	11º Procurador de Justiça Cível Lúcia de Assis	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas ou por acordo entre os membros. (* Procuradores impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo. Os critérios utilizados para elaboração da presente escala foram os seguintes: 1. Divisão de Procuradores de Justiça entre câmaras cíveis e de direito público. 2. Sistema de substituição, iniciando-se da 6ª câmara cível para a 1ª câmara cível e assim sucessivamente; o mesmo critério foi utilizado nas câmaras de direito público. 3. No que se refere às sessões extraordinárias, de natureza fixa, os procuradores de justiça que atuam nas câmaras cíveis irão assumir às sessões extraordinárias cíveis, observada a disponibilidade, o mesmo ocorrendo no que se refere às sessões extraordinárias de direito público.

Dr. Marco Aurelio Farias da Silva

05º Procurador de Justiça Cível

Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

ESCALA DE SESSÕES EM OUTUBRO 2024

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 01.10	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça
Dia 08.10	Drª Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça
Dia 15.10	Dr. Ricardo Van Der Linden Coelho	15º Procurador de Justiça
Dia 22.10	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 29.10	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 02.10	Drª Giani Maria do Monte Santos	18º Procurador de Justiça
Dia 09.10	Dr. Fernando Barros de Lima	14º Procurador de Justiça (acumulação)
Dia 16.10	Dr. Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça
Dia 23.10	Dr. Mário Germano Palha Ramos	5º Procurador de Justiça (acumulação)
Dia 30.10	Drª. Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Fernando Barros de Lima	14º Procurador de Justiça (acumulação)
2ª Sessão	Drª Giani Maria do Monte Santos	18º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª. Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça

3ª Câmara Criminal

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 02.10	Drª. Áurea Rosane Vieira	23º Procurador de Justiça
Dia 09.10	Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça
Dia 16.10	Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	6º Procurador de Justiça (acumulação)
Dia 23.10	Dr. José Lopes de O. Filho	2º Procurador de Justiça
Dia 30.10	Drª. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	6º Procurador de Justiça (acumulação)
2ª Sessão	Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª. Áurea Rosane Vieira	23º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 01.10	Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros	24º Procurador de Justiça
Dia 08.10	Dr. Edson José Guerra	21º Procurador de Justiça
Dia 15.10	Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros	16º Procurador de Justiça (acumulação)
Dia 22.10	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 29.10	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	19º Procurador de Justiça (acumulação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Edson José Guerra	21º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros	24º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Carlos Alberto Pereira Vítório	17º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	19º Procurador de Justiça (acumulação)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

**Aguinaldo Fenelon de Barros
24ª Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal**